



Câmara Municipal de Albufeira

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

Ao vigésimo dia do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** solicitou esclarecimentos relativamente às seguintes matérias:-----

- Situação atual da Sociedade Polis;-----
- Situação do estacionamento na baixa de Albufeira (parque de estacionamento P5, P6 e estacionamento à superfície na Av. da Liberdade), recomendando os senhores vereadores não permanentes a resolução do contrato existente;-----
- Critérios na atribuição de apoios.-----
- Concursos de pessoal - Polícia Municipal - Verificar outras possibilidades de forma a que hajam mais concorrentes.-----

O senhor vereador **Victor Ferraz** disse que os vereadores não permanentes verificaram nos documentos que já foi adquirido o prédio na rua do MFA por um milhão e setecentos mil euros, uma vez que aparece nos pagamentos. Relembrou depois que a compra deste prédio é demonstrativa da forma como se têm feito as compras no município, havendo até mais exemplos na presente ordem do dia, ou seja, compras que têm sido feitas de forma mais ou menos aleatória e todas acima do valor dos respetivos imóveis, ultrapassando nalguns casos os dez por cento da avaliação. Defendeu seguidamente que estas compras vão sair muito caras ao município, havendo outras alternativas, nomeadamente a construção a custos controlados, que permitiria não só poupar dinheiro, como colocar no mercado um maior número de fogos. Solicitou depois que fossem facultados os nomes das empresas que foram convidadas para serem



avaliadoras. Lembrou ainda que foi dito que de três empresas convidadas, só uma aceitou, pelo que solicitou a indicação do nome das restantes empresas convidadas. Afirmou depois que os vereadores não permanentes verificaram que já foi feito o pagamento da indemnização à Tecnovia-Sociedade de Empreitadas S.A., no valor de um milhão e meio de euros, acrescido de juros e encargos, pelo que solicitou que o senhor doutor Paulo Martins facultasse acesso ao processo que levou a este pagamento, para que se pudesse verificar o que a empresa alegou para exigir esta indemnização e como é que o município chegou ao ponto de ter que a pagar. -----

Em resposta às questões apresentadas, o senhor presidente disse que há dias esteve a falar com a senhora doutora Ana Nunes, a jurista que está a tratar do assunto da Sociedade Polis, estando o processo de extinção a ser tratado, o que ainda não aconteceu porque existe um problema com uma escritura do notário por causa das transferências de património, situação que deve ser resolvida até final do presente ano. Afirmou depois que já enviou a questão do Parque de Estacionamento P5, P6 e Estacionamento à Superfície na Avenida da Liberdade para a senhora doutora Alexandra Afonso, a fim de a jurista estudar as hipóteses de resolver o problema. Defendeu seguidamente que o problema nunca será resolvido com a aplicação de multas, mas que também é preciso lembrar que esta concessão foi entregue à empresa como contrapartida pela construção do Parque de Estacionamento P6, pelo que poderá haver lugar ao pagamento de uma indemnização avultada caso o município queira rescindir o contrato. Disse depois que o município não pode obrigar as pessoas a concorrer para a Polícia Municipal e que o problema de falta de pessoas para trabalhar no Algarve tem sido transversal a todas as atividades, quer seja no setor público, quer seja no sector privado. Defendeu seguidamente que talvez o Governo pudesse agilizar alguns aspetos relacionados com a habitação para gente que viesse do exterior, o que possibilitaria a deslocação de mão-de-obra do interior do país para o Algarve. Afirmou depois que o problema da falta de pessoas é ainda maior e está relacionado com outros fatores. Lembrou seguidamente que o primeiro concurso para esta polícia foi aberto no ano de dois mil e dois e para trinta vagas concorreram quinze pessoas, tendo apenas chegado ao fim cerca de cinco concorrentes, depois de um ano de formação, o que aliás também tem acontecido nos concursos abertos posteriormente. Estranhou ainda que para a GNR concorram tantos candidatos e o mesmo não se verifique com a Polícia Municipal. --- O senhor vereador Victor Ferraz disse que falou com a senhora doutora Carla Venâncio sobre este assunto, tendo concluído que existem dois fatores que explicam este facto: o limite de idade de vinte e oito anos e o vencimento, uma vez que o ordenado base é

cerca de seiscentos euros, pelo que perguntou se o município está restringido a nível de vencimento para esta categoria. -----

O senhor presidente explicou que o vencimento da Polícia Municipal está fixado na lei. --

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o município tinha autonomia para contornar este limite. -----

O senhor presidente respondeu que o município não tem autonomia nesta matéria, nem para a Polícia Municipal, nem para outra categoria qualquer. Concordou depois que existem algumas pessoas que não concorrem pela questão do vencimento, mas que esta não é a única razão. Disse seguidamente que há uns anos, quando ainda havia muita mão-de-obra disponível, quando foi aberto concurso para a GNR concorreram cerca de mil candidatos, no entanto, para um concurso aberto na mesma altura para Polícia Municipal, quase não apareceram candidatos. Lembrou ainda que nessa mesma altura abriu concurso para chefe da Polícia Municipal e concorreram vinte e cinco pessoas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os candidatos têm que fazer muitos testes e que muitos candidatos não estão para se sujeitar a isso para ganhar tão pouco. -----

O senhor presidente disse que os testes são iguais aos dos agentes da PSP e aos dos agentes da GNR. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os agentes da GNR acabam por ganhar mais dinheiro por causa da realização de turnos. -----

O senhor presidente disse que os serviços iriam disponibilizar os elementos solicitados relativos ao prédio da rua do MFA. Afirmou depois que na próxima reunião da câmara municipal o senhor doutor Paulo Martins viria explicar a razão por que o município teve que pagar uma indemnização à Tecnovia-Sociedade de Empreitadas S.A. Disse ainda que se poderia analisar a questão do excesso de elementos a analisar em cada reunião da câmara municipal. Perguntou seguidamente qual a questão levantada sobre o apoio aos clubes pelo senhor vereador Ricardo Clemente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que concorda com o apoio que é prestado aos clubes, mas que os critérios para atribuição destes apoios deveriam ser iguais para todos, pelo que deveria ser feito um maior esforço para tratar todos de forma igual. Afirmou depois que têm chegado algumas queixas aos vereadores não permanentes de clubes que não têm tido as mesmas oportunidades que os outros. Defendeu ainda que quando são atribuídas verbas, ou quando é celebrado um protocolo com qualquer clube, deveria haver uma fiscalização e um acompanhamento para que o município tivesse a certeza que o apoio concedido está efetivamente a ser cabalmente cumprido. Disse depois que compreende que a remuneração das diversas categorias obedece à lei, mas



que município poderia tentar criar alternativas para tornar o trabalho mais atrativo, num esforço para tentar preencher as vagas que o município pretende preencher. -----
O senhor presidente disse que é preciso refletir sobre o assunto para ver se estas hipóteses são viáveis.-----
Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 2018 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dois de outubro de dois mil e dezoito, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de novembro de dois mil e dezoito, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - setenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezanove euros e trinta e sete cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, trezentos e vinte e nove mil, oitenta e um euros e quarenta cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 148/2018, de quinze de novembro, que autoriza a realização da despesa relativa à aquisição de licenças digitais de manuais, a distribuir, no ano letivo de 2018/2019, a todos os alunos do ensino público abrangidos pelas medidas de gratuidade.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam

cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse ter reparado que na documentação de suporte ao despacho relativo ao lançamento do projeto para intervenção na rua António Aleixo, a senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças e a senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, solicitaram com insistência a possibilidade de ser feito um concurso único por lotes, uma vez que existem vários processos que vão necessitar deste tipo de aquisição de serviços, mas que, numa primeira abordagem, o senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos disse que não, tendo mais tarde as dirigentes insistido, mas não tendo obtido resposta. Afirmou seguidamente que, apesar da falta de resposta, se avançou para este tipo de concurso, ou seja, o concurso da rua António Aleixo foi separado dos restantes. Perguntou depois porque é que se avançou para um concurso único, apesar das dirigentes não terem obtido resposta. -----

O senhor presidente disse que a documentação de suporte, nomeadamente a listagem de SGD, poderá não estar completa, mas que os serviços iriam verificar esta situação para posterior esclarecimento da mesma. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dois de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias de novembro também corrente: -

- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Quarteira, nos dias três e quatro; -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Loulé, no dia quatro. -----

No mesmo documento o senhor presidente autorizou a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta



por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. ---

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em nove de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Olhão, no dia dez, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do nosso concelho e são imprescindíveis ao cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quinze de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Junta de Freguesia de Ferreiras, para deslocação a Peniche, Óbidos, Nazaré, Figueira da Foz, Fátima e Caldas da Rainha, nos dias dezassete e dezoito de novembro também corrente, para visita a várias localidades, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei Geral do Trabalho em

Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco, barra, dos mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em quinze de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de novembro também corrente:-----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Castro Marim, no dia dezassete; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Portimão e a Olhão, no dia dezassete, e a Quarteira, no dia dezoito; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Tavira, no dia dezassete, e a Tavira e Estômbar, no dia dezoito; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Vila Real de Santo António, no dia dezoito; ----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Olhão, Portimão e Faro, todos no dia dezassete, e a Beja, no dia dezoito. -----

No mesmo documento o senhor presidente autorizou a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, considerando que se destina a jovens e adultos do nosso concelho e são imprescindíveis ao cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto



de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em dois de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Loulé, no dia três de novembro também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e a adultos deste concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto. -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em quinze de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Loulé, no dia dezoito de

novembro também corrente, para participação em atividade desportiva no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e a adultos do nosso concelho, e são imprescindíveis ao cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o primeiro reassumido a presidência. -----

**= TRANSPORTES - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, na falta do senhor presidente, em seis de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, para deslocação a Lisboa, no dia sete de novembro também corrente, para participação no Concurso de Televisão "O Preço Certo", bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em quinze de novembro corrente, através do qual, invocando o



previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e desportivas, nos seguintes dias: -----

- Acro Al-Buhera Clube de Ginástica de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia vinte e três de novembro corrente; -----
- ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, para deslocação a Tavira, no dia vinte e quatro de novembro corrente; -----
- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Infantário "Os Piratas", para deslocação ao Auditório Municipal de Albufeira, no dia dez de dezembro próximo; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Portimão, no dia vinte e quatro de novembro corrente, a Ferragudo, no dia vinte e cinco de novembro também corrente, e a Portimão, no dia dois de dezembro próximo; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Almancil, no dia vinte e quatro de novembro corrente; -----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação à Fuseta, no dia vinte e quatro de novembro corrente; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Portimão, no dia vinte e quatro de novembro corrente, a Tavira e a Portimão, no dia um de dezembro próximo, e a Olhão, no dia dois também de dezembro próximo; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Faro, no dia vinte e quatro de novembro corrente, a Ferragudo e a Portimão, no dia vinte e cinco de novembro corrente, a Faro, a Olhão, novamente a Faro e a Ferragudo, no dia um de dezembro próximo, e a Faro, no dia dois de dezembro também próximo; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Tavira, no dia vinte e quatro de novembro corrente, e a Olhão e a Loulé, no dia dois de dezembro próximo; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Estômbar, no dia vinte e cinco de novembro corrente, a Évora, no dia dois de dezembro próximo, e a Tavira, no dia um também de dezembro próximo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações,

autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, das Grandes Opções do Plano 2019-2022 e do Orçamento do Município para o ano de 2019. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube e da Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE E ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em quinze de novembro corrente através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube para deslocações a Quarteira, a Lagoa e a Quarteira, no dia vinte e quatro, a Faro, a Quarteira, e novamente a Faro e Quarteira, no dia vinte e cinco, todos de novembro corrente, e a Quarteira, no dia um de dezembro próximo, e pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação à Guia, no dia vinte e quatro de novembro corrente, para participação em atividades desportivas e recreativas. -----



Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, das Grandes Opções do Plano 2019-2022 e do Orçamento do Município para o ano de 2019. ----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência. -----

= APOIOS - A.C.R.O.D.A. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS OLHOS DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em nove de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à A.C.R.O.D.A. - Associação Cultural e Recreativa dos Olhos de Água, na realização da 10.ª Festa do Magusto, nos dias dez e onze de novembro também corrente, através da eletrificação e iluminação do recinto sem recurso a trabalho extraordinário pelos funcionários da DEEM, conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/72980, e da isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no número cinco, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/72584, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela

câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em dois de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, na realização do TIFAA - Torneio Internacional de Futebol Adaptado de Albufeira dois mil e dezoito, no dia três de novembro também corrente, mediante a disponibilização das instalações do Estádio Municipal da Nora, no dia três de novembro, das nove horas às dezassete horas e trinta minutos, do equipamento de som do estádio com microfone com fios e ponto de energia, da disponibilização de apoio financeiro para suprir custos com troféus e lanches para atletas, no valor de setecentos e setenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos com IVA, e da divulgação nos meios convenientes, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, barra, dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo segundo do citado código. -----

= APOIOS - ALBULOOP - COOPERATIVA RÁDIO TÁXI DE ALBUFEIRA, CRL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela ALBULOOP - COOPERATIVA RÁDIO TÁXI DE ALBUFEIRA, CRL, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços de Concelho de Albufeira para a realização de uma reunião com os associados, a ter lugar no dia 28 de Novembro de 2018. -----

Considerando: -----

- Que a Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho está disponível na data e horas solicitadas; -----*
- Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva,*



recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Proponho:-----

- Autorizar a utilização da Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho no dia 28 de Novembro de 2018, a partir das 20h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ACRODA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A ACRODA - Associação cultural e recreativa dos Olhos d'Água pretende realizar um almoço convívio destinado aos idosos mais carenciados da freguesia, nesse sentido solicitou à autarquia a utilização da cantina escolar dos Olhos d'Água no dia 15 de dezembro, das 10h00 às 17h00. -----

Considerando que: -----

1. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
2. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----
3. Que a Divisão de Educação e Ação Social poderá disponibilizar o espaço - Cantina escolar dos Olhos d'Água, no dia pretendido. -----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a ACRODA na cedência das instalações da cantina escolar nos Olhos d'Água no dia 15 de dezembro de 2018."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE - CRECHE "OS PALMEIRINHAS" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem o Centro Paroquial de Paderne, solicitar apoio para a realização da Festa de Natal da Creche "Os Palmeirinhas" a ter lugar no próximo dia 14 de Dezembro. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

2) Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o engrandecimento da educação, reconhecendo o trabalho social prestado pela creche ao município de Albufeira. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Cedência de 6 módulos de estrados; -----
- Disponibilização de meios humanos para apoio ao evento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - COLETIVIDADES DO CONCELHO - AQUISIÇÃO DE VIATURAS
PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende apoiar coletividades com sede no concelho, que manifestaram interesse em adquirir uma viatura para apoio às suas atividades.-----

Considerando que:-----

1. Albufeira é um concelho em que a atividade associativa assume hoje um papel preponderante no apoio à população. -----
2. A autarquia contribui para o desenvolvimento das mais diversas atividades associativas através de um conjunto de apoios a nível financeiro, na cedência de instalações, no transporte e cedência de combustível e na logística para a realização de eventos.-----
3. Em função da nossa localização geográfica, numa zona limítrofe do país, muitas das associações deparam-se com dificuldades acrescidas de transporte, devido às elevadas distâncias que têm de percorrer para o cumprimento das suas obrigações. --
4. Uma parte significativa dessas associações têm hoje um parque de viaturas que não corresponde às exigências de comodidade e segurança necessárias para a promover essa mobilidade. -----
5. As dificuldades na aquisição e manutenção de transporte tornam difícil a modernização das respetivas frotas.-----
6. A autarquia considera que deve haver um instrumento de apoio que permita às associações terem a oportunidade de renovarem a sua frota, adquirindo carrinhas devidamente adaptadas e modernizadas. -----
7. Essa possibilidade irá contribuir em muito para melhorar o serviço existente nos



mais variados domínios, seja no desporto, na cultura, no apoio social e na proteção de pessoas e bens.-----

8. *A Câmara Municipal de Albufeira recebeu diversos pedidos de apoio para aquisição de carrinhas, havendo este ano a intenção de alargar o referido a coletividades de que trabalham nas mais variadas áreas.*-----

9. *Esta proposta se enquadra na alínea O), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.*-----

PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de € 20.000 (vinte mil euros) destinada exclusivamente à aquisição de uma carrinha de transporte de passageiros, a cada uma das seguintes coletividades:-----

- *Futebol Clube de Ferreiras;*-----
- *AHSA - Associação Humanitária e Solidariedade de Albufeira;*-----
- *CASA - Centro de Apoio aos Sem Abrigo (Delegação de Albufeira);*-----
- *Associação do Rancho Folclórico Infantil de Albufeira;*-----

Para o efeito, deverão ser respeitadas as seguintes condições:-----

1. *A carrinha deverá estar em estado novo e devidamente apetrechada para o transporte de passageiros (crianças, se for o caso);*-----
2. *O valor remanescente deverá ser assumido por cada coletividade devendo para o efeito ser feita prova da referida aquisição;*-----
3. *A decoração de cada carrinha obedecerá aos trâmites definidos pelo Presidente de Câmara, devendo constar a frase "A Câmara Municipal de Albufeira Apoia o ..." acrescido do nome da Coletividade.*-----

O não cumprimento destas condições, é fator de exclusão do referido apoio.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes concordam com a proposta, mas são da opinião que ela devia ser mais abrangente por forma a incluir outras associações, coletividades e instituições que preencham os mesmos requisitos das agora contempladas.-----

O senhor presidente disse que todas as instituições têm os mesmos direitos, nomeadamente a Nuclegarve e o Clube de Basquete de Albufeira, que serão contemplados em breve.-----

O senhor vereador Victor Ferraz defendeu que também se deveria olhar para

outras entidades. -----

O senhor presidente explicou que as entidades é que têm que solicitar este tipo de apoio e que os senhores vereadores não permanentes podem indicar outras entidades que necessitem deste tipo de apoio e que ainda não o tenham tido, uma vez que o município, à partida, não sabe se as entidades estão interessadas neste tipo de apoio. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse concordar com este princípio, mas lembrou que existem outras entidades, tais como a GNR, que têm o seu parque automóvel muito degradado, pelo que o município poderia ajudar esta entidade, contribuindo assim para melhorar a imagem dos patrulhamentos que são feitos, nomeadamente na baixa da cidade de Albufeira. Sugeriu depois que o município celebrasse um protocolo com a GNR visando a disponibilização de uma ou duas viaturas elétricas. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes sabem que esta não é uma competência do município, mas tem a responsabilidade de estar atento e procurar soluções junto das várias entidades. Disse depois que os vereadores não permanentes querem ver melhorias em todos os aspetos, na questão da segurança, na questão da saúde e na questão da educação, aspetos que não estão diretamente ligados à gestão municipal, mas que interferem na vida dos municípios. -----

O senhor vereador Victor Ferraz defendeu que o município beneficia da ação da GNR, nomeadamente nas festas, nas passagens de ano, nas zonas turísticas no verão, etc. -----

O senhor presidente disse que a GNR recebe dinheiro para prestar estes serviços.

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta questão também se reflete na imagem que se passa do município. -----

O senhor presidente disse que não faz sentido o município pagar um serviço pelo qual a GNR já é remunerada, tal como a segurança dos recintos desportivos, mas que, de qualquer forma, registou a ideia. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes se estavam a referir aos patrulhamentos feitos por carros da GNR. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo que as entidades beneficiárias ficarão obrigadas ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, barra, dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo segundo do citado código. -----



= APOIOS - ASSOCIAÇÃO SOUL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação SOUL, solicita o apoio desta Câmara Municipal para levar a efeito um espetáculo sob o título "Show Natal SOUL", especificamente:-----

1. Cedência Auditório Municipal de Albufeira, no dia 13 de dezembro (em alternativa ao dia 14 por estar ocupado) do corrente ano, nos seguintes horários: 16H00 às 19H30, montagens e ensaios; 20H30 às 24H00 espetáculo (com início às 21H00) e desmontagens; -----

2. Meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento; -----

3. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, com receita de bilheteira (€ 2,00 IVA inc.). -----

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia 13 de dezembro, nos horários solicitados;-----

2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----

3. Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para aquisição de material de som e a criação de uma bolsa de formação para um curso a realizar no Verão; -----

4. Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida;-----

5. Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal; -----

6. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

7. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 13 de dezembro de 2018, à Associação SOUL, nos seguintes termos:-----

- a) Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira; -----
- b) Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente; -----
- c) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- d) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro; -----
- e) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta directiva; -----
- f) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- g) Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 01/10/2018 A 31/10/2018 - RELATÓRIO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado um relatório do seguinte teor: -----

Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 07/08/2018.				
Clubes	Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)	Gasolina Rodoviário a granel (Bomba)	Gasóleo e Gasolina Rodoviário c/ cartão Electrónico	Total (€)
<u>Albufeira Futsal</u>	174,47 €			174,47 €
<u>Albufeira Surf</u>	237,23 €			237,23 €
<u>Atlético Clube Abf</u>	221,84 €		176,91 €	398,75 €
<u>CAMA</u>	58,99 €			58,99 €
<u>Clube de Pesca</u>	130,79 €			130,79 €
<u>CD Areias</u>	433,42 €			433,42 €
<u>Clube Basquete Albufeira</u>			111,68 €	111,68 €
<u>FC Ferreiras</u>	298,78 €		175,41 €	474,19 €
<u>Guia FC</u>	193,63 €			193,63 €
<u>Imortal Basket Club</u>			502,15 €	502,15 €
<u>Karaté Clube Abf</u>	160,29 €		210,63 €	370,92 €
<u>Padernense Clube</u>	76,94 €			76,94 €
Total	1 986,38 €	0,00	1 176,78 €	3 163,16 €



Foi tomado conhecimento. -----

= MERCADO DE NATAL - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento, contendo um despacho proferido pelo senhor presidente em nove de novembro corrente, do seguinte teor: -----

"No âmbito da quadra que se aproxima e reconhecendo a necessidade de dar palco a muitos produtores e artesãos locais que não conseguem escoar a sua produção diretamente e que têm no Festival Al-Buhera o seu único ponto de venda durante o ano, é nossa intenção realizar um Mercado de Natal na Guia, nos dias 24 e 25 de novembro. -- É intenção dirigir convite às Associações da freguesia da Guia para marcarem presença e aos clubes e associações do concelho para a dinamização do evento durante a sua realização.-----

Considerando: -----

- 1) *Que, apesar do evento se realizar nos dias 24 e 25 de novembro, será necessário antecipadamente abrir um período de inscrições, fazer a selecção dos expositores e dar um prazo para os mesmos efetuarem o pagamento dos valores de participação antes do início do evento;-----*
- 2) *Que o evento se enquadra na alínea u, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- 3) *Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----*
- 4) *Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do referido diploma para que se decida sobre o assunto com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

Determino que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- *Aprovar as Normas de Funcionamento do Mercado de Natal na Guia 2018;-----*
- *Agendar a ratificação da decisão supra mencionada, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= MERCADO MUNICIPAL DOS CALIÇOS - ABERTURA EXCEPCIONAL NOS DIAS
24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do

seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1) Que a definição de sectores e horários dos Mercados Municipais, resultante da deliberação de Câmara de 21 de Maio de 2013 prevê o funcionamento entre as 06 e as 17, com abertura ao público dos sectores de venda de peixe, frutas e hortaliças, bolos regionais e artigos da mesma natureza, entre as 08 e as 14h, e encerramento ao público às segundas feiras, entre Outubro e Maio; -----
- 2) Que alguns dos concessionários mostraram vontade e disponibilidade para abrir as respectivas bancas na véspera do dia de Natal e do dia de Ano Novo, podendo realizar maior volume de vendas em resultado de uma maior afluência de clientes ao Mercado, por ocasião das Festas. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal aprove a alteração pontual do horário de funcionamento do Mercado dos Caliços, sendo permitida a abertura ao público dos sectores de venda de peixe, frutas e hortaliças, bolos regionais e artigos da mesma natureza, entre as 08 e as 14h, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2018."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - JUNIOR ACHIEVEMENT PORTUGAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1) nos 3 anos lectivos passados, foi celebrado protocolo entre a o Município de Albufeira e a Júnior Achievement Portugal (JAP) - entidade educativa sem fins lucrativos, representante nacional da Júnior Achievement, fomentadora de acções que inspiram e preparam as crianças e jovens para serem bem sucedidos; -----
- 2) a JAP promove o sucesso numa economia global através de experiências transformadoras com base em três pilares fundamentais: Cidadania e Literacia Financeira, Educação para o Empreendedorismo e Competências para a empregabilidade; -----
- 3) foram registados níveis de satisfação elevados por parte da comunidade escolar do concelho envolvida: 740 alunos, de 36 turmas, de 18 Escolas dos 3 Agrupamentos de Albufeira; -----
- 4) se deveria proporcionar às crianças e jovens do concelho outras ferramentas, para além das fornecidas pelo ensino formal, que os ajudem a encontra novos caminhos rumo ao sucesso pessoal e profissional; -----



- 5) a JAP possui vários programas adaptados aos diferentes níveis de ensino, cuja implementação requer a colaboração de docentes e de voluntários oriundos da comunidade local ou regional, tendo já estado envolvidos 12 funcionários dos 4 Departamentos Municipais; -----
- 6) para assegurar a aplicação dos seus Programas em Albufeira, a JAP solicita o apoio do Município de Albufeira, em quatro vertentes: cooperação financeira direta e não direta, colaboração institucional e cooperação voluntária, mediante celebração de protocolo de colaboração e uma comparticipação financeira de 1500€; -----
- 7) os termos desse protocolo se enquadram na alínea u, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- 8) ao Município de Albufeira, através do Gabinete de Empreendedorismo de Albufeira, compete entre outros aspectos, dinamizar iniciativas com vista à valorização empresarial e promoção do empreendedorismo e empregabilidade; -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo e o apoio de 1500€, para apoio de ações de empreendedorismo junto da população do concelho, em particular das crianças e jovens."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de mil e quinhentos euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, barra, dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo segundo do citado código. -----

= PROTOCOLOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Vem a APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, através do ofício anexo, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio financeiro para o ano de 2018. -----

Considerando: -----

- 1) Que a APEXA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos; -----
- 2) Que a intervenção da APEXA é de extrema importância para o desenvolvimento social local, uma vez que integra vários ateliers de ocupação e acompanhamento dos seus utentes, conseguindo assim, proporcionar resultados mais positivos às situações encaminhadas por outras entidades, nomeadamente pela Divisão de Educação e Ação Social desta Autarquia; -----
- 3) A escassez de Instituições, no nosso concelho, cuja área de intervenção seja a deficiência; -----
- 4) Que existe a necessidade de dar continuidade às atividades com o intuito de contribuir para a inclusão da pessoa excepcional nas áreas da educação, formação, saúde, lazer, desporto, trabalho e inclusão social, promovendo assim o direito à igualdade de oportunidades dentro do Município de Albufeira; -----
- 5) Que este apoio se reveste de interesse de carácter social para o Município; -----
- 6) Que o disposto na alínea d) da cláusula 1.º da Adenda ao Protocolo de Colaboração, firmada em 9 de março de 2005, compete a esta Edilidade: "Atribuir à Segunda Contratante apoio financeiro a definir em função do projecto e por deliberação da Câmara Municipal."; -----
- 7) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve através da atribuição de uma participação financeira no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), no âmbito do Protocolo existente." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, barra, dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo segundo do citado código.-----

= PROTOCOLOS - ESCOLA PROFISSIONAL GIL EANES DE PORTIMÃO



- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Escola Profissional Gil Eanes de Portimão vem solicitar a formalização de um protocolo de formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e a referida escola, para a sua aluna Vera Lúcia dos Santos Martins Escalante, do Curso Profissional Técnico de Comunicação-Marketing, Relações Públicas e Publicidade (3.º ano), a partir de 10-12-2018, com duração total de 930 horas.-----

Considerando:-----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação em contexto de trabalho, da formanda Vera Lúcia dos Santos Martins Escalante, no GCRPRI - Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais;-----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo responsável pelo GCRPRI, Dr. Cristiano Cabrita;-----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar à formanda a realização do estágio, para iniciar em 10 de dezembro de 2018, num total de 930 horas;-----*
- 4. Que o estágio não é remunerado, e a estagiária estará abrangida pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;-----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.-----*

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a Escola Profissional Gil Eanes de Portimão, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - ADENDA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE
ALBUFEIRA - MINUTA =**

Foi apresentada a minuta de adenda ao protocolo a celebrar com a Associação Humanitária Solidariedade Albufeira, no âmbito da realização de obras de benfeitorias, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, a mesma ser outorgada e produzir todos os efeitos nela previstos. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2018 - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezoito, a celebrar com o Imortal Desportivo Clube, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma participação financeira no valor de vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira, bem como a disponibilização de uma verba suplementar até três mil e trezentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. ---

Não estavam presentes o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2018 - ARPA



- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezoito, a celebrar com a ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de sete mil, seiscentos e vinte e três euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira, bem como a disponibilização de uma verba suplementar até oitocentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes concordam com a celebração dos contratos-programa, mas que devia ser feito um acompanhamento por parte do município relativamente à execução dos mesmos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL E COMERCIAL DE ALBUFEIRA - PRÉDIO URBANO, SITUADO EM BARRANCOS, LOTE 26, FREGUESIA DA GUIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em cinco de novembro corrente, através do qual determinou informar a requerente CASA PRONTA - Conservatória do Registo Predial e Comercial de Albufeira de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, situado em Barrancos, Lote 26, freguesia da Guia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o número 213/Guia, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 4840, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. --

= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE UMA FRAÇÃO AUTÓNOMA, DESIGNADA PELA

LETRA "D", 1.º ANDAR DIREITO, DO PRÉDIO SITUADO NA PRACETA DAS FLORES, LOTE 46, QUINTA DA PALMEIRA, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, CONCELHO DE ALBUFEIRA E APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

Considerando que:-----

1) No quadro da prossecução das competências deste órgão executivo colegial municipal, afigura-se de inquestionável importância o apoio a entidades e a estratos mais desfavorecidos e carenciados, nomeadamente, no âmbito da concessão e da atribuição de edificações para a residência daqueles agregados sociais; -----

2) Cumpre, forçosamente, destacar, de entre as diversas linhas de actuação e de intervenção do executivo camarário em funções, a necessidade de continuar a primar pela atribuição de fogos para residência de famílias carenciadas, nos domínios da "habitação social"; -----

3) No quadro do desempenho daquelas competências - que estão cometidas a esta Edilidade por força da Lei - surge a necessidade de deter edificações disponíveis para afectar àqueles fins sociais, quer para disponibilizar como habitação para arrendamento social, quer a título de residência e casa de emergência (por exemplo, casos de violência doméstica ou agregados em risco); -----

4) No património deste Município de Albufeira, não se verifica a existência de prédios e fracções disponíveis e livres e que possam ser afectos à realização daquele propósito;

5) Este executivo tem vindo a adquirir alguns prédios destinados a colmatar aquela identificada lacuna e a incrementar o património municipal e, bem assim, a viabilizar a atribuição de novos fogos de habitação; sendo certo que, todavia, existem ainda múltiplos casos já devidamente assinalados, cuja intervenção desta Edilidade na prestação de apoio encontra-se identificada como premente; -----

6) Se revela, assim, de extrema importância perpetuar o trabalho que tem vindo a ser realizado nestes domínios e, dessa forma, adquirir novas edificações que se encontrem disponíveis no mercado imobiliário, cujos valores de aquisição se vislumbrem acessíveis e adequados, por confronto com a afectação que lhes será adstrita; -----

7) Mediante requerimento com data de entrada nesta Edilidade em 31/10/2018, o interessado Vitor Manuel Anastácio veio propor a venda do imóvel de sua propriedade, sito em Albufeira, fracção autónoma designada pela letra "D" do prédio urbano n.º 7344 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, situada na Praceta das Flores, lote 46 - 1.º Direito, Quinta da Palmeira, Albufeira, pelo valor de



150.000,00 euros (cento e cinquenta mil euros).-----

Mais fez o promitente vendedor constar daquele requerimento que trata-se de um imóvel de tipologia T3, em bom estado de conservação. (cfr. Doc. 1):-----

8) Foi solicitado avaliação pericial respeitante ao valor imobiliário daquela edificação, a Perito Avaliador de Imóveis, conforme "Relatório de Avaliação" que se anexa como Doc. 2; do qual decorre que o imóvel apresentará um valor actual de mercado estimado em Euros 131.000,00;-----

9) Encetadas negociações junto do proprietário e proponente aquele reiterou o seu interesse em alienar a fracção autónoma em causa, de tipologia T3, pelo valor que fez constar do respectivo requerimento inicial; não se tendo mostrado disponível para reduzir o montante do valor peticionado; -----

10) A aquisição da edificação em causa, dada a localização da mesma, na Cidade de Albufeira, a afectação que lhe poderá estar adstrita (Habitação social), atento na dimensão (T3) e característica do imóvel, permitiria minorar a escassez de prédios para a instalação de serviços camarários e/ou de funcionalidades para habitação social, no quadro de algumas competência que sobre esta Edilidade impendem;-----

11) Preceitua o art.º 33.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção em vigor que "competem à câmara municipal, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG"; -----

12) Caso a presente aquisição se venha a concretizar, o montante devido a título de preço, peticionado pelo proprietário será suportado através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e dezoito (Rúbrica PPI 2018/38). -----

Propõe-se que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

a) Adquirir, para integração do domínio privado municipal, a fracção autónoma infra descrita, pelo montante peticionado pelo vendedor, a saber, Euros 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), a saber:-----

* fracção autónoma identificada pela letra "D", tipologia T3, situada na Praceta das Flores, Lote 46, 1.º andar direito, Quinta da Palmeira, Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, destinada a habitação, inscrita na matriz predial urbana da respectiva freguesia sob o número 8424, descrita na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 7344/19910924-D; -----

b) Em consequência, autorizar a celebração do correspondente contrato de compra e venda e, bem assim, aprovar a respectiva minuta da escritura pública que se anexa à presente e desta faz parte integrante (Doc. 3).-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta de escritura pública de compra e venda nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes compreendem a dificuldade que a gestão municipal tem em adquirir habitação que possa ser disponibilizada para fins sociais, mas que, da maneira que o tem estado a fazer, esta aquisição ficará muito cara, como no caso em análise em que uma fração na Quinta da Palmeira avaliada em cento e trinta e seis mil euros vai ser adquirida por cento e cinquenta mil euros, ainda para mais quando se trata de uma habitação a custos controlados com cerca de noventa metros quadrados. Afirmou depois que esta aquisição não resolve a questão da habitação, problema que só poderá ser resolvido com a criação de um projeto mais abrangente, com uma envergadura maior, que possa servir um maior número de pessoas e que tenha um custo inferior. Defendeu depois que deviam ser ponderadas outras soluções, porque assim o município acaba por ter que adquirir imóveis ao preço do mercado, numa altura em que o mercado está inflacionado, pelo que não se sente confortável em votar estes dois pontos favoravelmente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes não receberam a documentação relativa a este ponto. Afirmou depois que a avaliação patrimonial do imóvel é de quarenta mil euros, sendo a avaliação da avaliadora de cento e trinta e um mil euros, propondo-se a aquisição do imóvel pelo valor de cento e cinquenta mil euros, o que resulta num acréscimo de cerca de doze por cento face ao preço da avaliação. Defendeu depois que adquirir imóveis sempre acima do preço da avaliação começa a ficar caro ao município, quando podem existir outras alternativas no concelho que se possam permitir fazer esta aquisição de outras formas. Disse ainda que na Caderneta Predial existe a restrição relativamente à questão de se tratar de uma habitação a custos controlados, questão que poderá não ter sido tomada em conta pela avaliadora, razões pelas quais os vereadores não permanentes não se sentem confortáveis em aprovar compras acima do preço de avaliação, o que também se passou com o prédio da rua do MFA. -----

A senhora vice-presidente disse que, relativamente aos dois pontos em análise, a câmara municipal tem que optar se deseja adquirir os imóveis tendo em conta o preço de mercado, sendo que só se têm procurado imóveis até ao valor de cento e cinquenta mil euros, uma vez que acima deste valor se tem considerado tratarem-



se de valores exorbitantes. Afirmou depois que a câmara municipal já anteriormente autorizou a aquisição de um imóvel na Quinta da Palmeira pelo mesmo valor agora proposto. Explicou ainda que preferia que o valor fosse menor, mas que o proprietário, conhecendo os valores do mercado, não aceita vendê-lo por um valor inferior. Reconheceu seguidamente que adquirir imóveis já prontos não vai resolver o problema da habitação do concelho, sendo por isso que estão em curso três projetos para construção de cerca de cem fogos durante os anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte. Afirmou depois que as aquisições de imóveis que têm sido propostas se inserem numa tentativa de resolver problemas mais imediatos e de criar uma bolsa de imóveis que permita, quando o Regulamento de Renda Condicionada estiver concluído, colocar esses imóveis no mercado para serem arrendados por valores mais baixos do que os valores praticados pelo mercado livre e privado. Disse seguidamente que o problema da falta de habitação a baixo custo se resolve com a construção de prédios para esse fim, seja habitação social, seja habitação a custos controlados ou ainda arrendamento. Afirmou depois que mais tarde a câmara municipal terá que optar pelo modelo que melhor possa servir a população que carece de habitação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou quantas habitações são necessárias para preencher a bolsa de habitação para arrendamento. -----

A senhora vice-presidente respondeu que não existe um limite fixo, mas que se perspectiva disponibilizar as cinco frações existentes no edifício da Junta de Freguesia de Ferreiras e tentar que a bolsa tenha entre dez e quinze imóveis, sendo que está em curso o processo para aquisição de cerca de cinco frações, contando com as duas ora propostas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes compreendem a necessidade da criação de uma bolsa para arrendamento de imóveis em casos de urgência, mas que se torna necessário perceber qual o seu limite, isto para que o investimento na habitação a custos controlados e habitação social preencha o restante das necessidades existentes, pelo que perguntou qual a política de habitação do município. Afirmou depois que a aquisição ocasional de imóveis torna esta política bastante cara e não vai preencher a lacuna e as necessidades que existem nesta área. -----

O senhor presidente disse que a compra destas frações isoladas não resolve o problema da habitação, mas que é uma forma prática e instantânea de resolver a situação de algumas famílias, embora ainda se tenha que contar com o tempo que

demora a formalizar todo o processo de aquisição e posterior concurso para as mesmas. Afirmou depois que estas aquisições até poderão criar problemas ao nível da gestão de várias frações em pontos distantes do concelho. Disse seguidamente que a compra destas frações ajuda a aumentar a bolsa de habitações disponíveis para quando o município tiver os referidos cem fogos construídos e outros cuja aquisição ainda está a ser tratada, nomeadamente na zona da Guia e de Albufeira. Afirmou depois que quando o município tiver estes fogos disponíveis já não necessitará de fazer estas aquisições esporádicas, embora seja útil ter frações disponíveis na zona da cidade para responder a necessidades imediatas. Lembrou ainda que o Município de Albufeira não tem qualquer património em termos de terrenos para construção, sendo que os únicos terrenos que possui são os que resultam de cedências de loteamentos, havendo ainda casos em que nem isso tem porque nem sequer o registo foi feito, sendo que em muitos destes lotes não se pode construir, uma vez que se destinam a espaços verdes ou a equipamentos sociais, nomeadamente escolas, como aconteceu com a Escola da Correeira. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes tiveram conhecimento que existe um loteamento nas Ferreiras, perto do Restaurante "O Luís", que está numa leiloeira e que tem a viabilidade para construir cerca de cento e quarenta e sete fogos. Afirmou depois que este loteamento está disponível para aquisição pelo valor de cerca de dois milhões de euros. -----

A senhora vice-presidente disse conhecer o loteamento e ter o contacto das pessoas responsáveis. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria uma boa oportunidade para o município atacar o problema da habitação de frente. -----

A senhora vice-presidente propôs que o valor de aquisição do imóvel fosse alterado para os dez por cento acima do valor da avaliação, ou seja dos cento e trinta e um mil euros e que se procedesse de forma idêntica para o assunto em apreciação no ponto seguinte. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes tinham que analisar esta nova proposta. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes tinham analisado a situação e que consideram positivo que a senhora vice-presidente proponha baixar os valores de aquisições dos dois imóveis, para que o



valor final não seja superior a dez por cento da avaliação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que no caso do segundo imóvel a proposta inicial prevê a aquisição por um valor vinte e três por cento superior ao da avaliação, uma vez que a avaliação é de setenta e seis mil euros e o valor proposto para a compra é de noventa e nove mil euros. -----

O senhor presidente perguntou se os senhores vereadores não permanentes aceitavam que o valor proposto para aquisição do primeiro imóvel fosse de cento e quarenta e quatro mil euros e o segundo de oitenta e três mil e seiscentos euros.

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a lei prevê que se possa comprar imóveis até dez por cento acima do valor da avaliação, pelo que os vereadores não permanentes propuseram que se baixasse o valor de aquisição por forma a não exceder este valor, votando conseqüentemente de forma favorável as duas propostas. -----

O senhor presidente concordou com o sugerido. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com alteração do valor de cento e cinquenta mil euros para cento e quarenta e quatro mil euros. -----

= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE UMA FRAÇÃO AUTÓNOMA, IDENTIFICADA PELA LETRA "B", TIPOLOGIA T1, SITUADA NA TRAVESSA DAS ROSAS, URBANIZAÇÃO DO MONTECHORO, LOTE 229, CAVE, FRENTE ESQUERDA, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, CONCELHO DE ALBUFEIRA E APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando que: -----

1) *Se vislumbra de primordial importância, no quadro da prossecução das competências deste órgão executivo colegial municipal, o apoio a entidades e a estratos mais desfavorecidos e carenciados, nomeadamente, no âmbito da concessão e da atribuição de edificações para a residência daqueles agregados sociais; -----*

2) *Importa, assim, destacar, de entre os diversos focos de actuação e de intervenção do executivo camarário em funções, a necessidade de continuar a primar pela atribuição de fogos para residência de famílias carenciadas, nos domínios da "habitação social"; -----*

3) *No quadro do desempenho daquelas competências - que estão cometidas a esta Edilidade por força da Lei - surge a necessidade de deter edificações disponíveis para afectar àqueles fins sociais, quer para disponibilizar como habitação para*

arrendamento social, quer a título de residência e casa de emergência (por exemplo, casos de violência doméstica ou agregados em risco); -----

4) Sucede, porém, que, no património deste Município de Albufeira, não se denota a existência de prédios e fracções devolutos e que possam ser afectos à realização daquele propósito; -----

5) Tem, todavia, este executivo vindo a adquirir alguns prédios destinados a colmatar aquela identificada lacuna e a incrementar o património municipal e, bem assim, a viabilizar a atribuição de novos fogos de habitação; sendo certo que, todavia, existem ainda múltiplos casos já devidamente assinalados, cuja intervenção desta Edilidade na prestação de apoio encontra-se identificada como premente; -----

6) Se revela, assim, de extrema importância perpetuar o trabalho que tem vindo a ser realizado nestes domínios e, dessa forma, adquirir novas edificações que se encontrem disponíveis no mercado imobiliário, cujos valores de aquisição se vislumbrem acessíveis e adequados, por confronto com a afectação que lhes será adstrita; -----

7) Chegou ao conhecimento desta Edilidade que se encontra disponível para venda a edificação que melhor infra se discrimina (cfr. Doc. 1): -----

* fracção autónoma identificada pela letra "B", tipologia T1, situada na Travessa das Rosas, Urbanização do Montechoro, Lote 229, cave, frente esquerda, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, destinada a habitação, inscrita na matriz predial urbana da respectiva freguesia sob o número 5956, descrita na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 1519/19860402-B; -----

8) Foi solicitado avaliação pericial respeitante ao valor imobiliário daquela descrita edificação, a Perito Avaliador de Imóveis, conforme "Relatório de Avaliação" que se anexa como Doc. 2; -----

9) Consta daquele Relatório que o imóvel apresenta um valor actual de mercado de Euros 76.000,00, sendo que mais consta que "o valor proposto pode variar mais ou menos 10%"; -----

10) Encetadas negociações junto da empresa proprietária da supra descrita fracção autónoma, manifestou aquela disponibilidade para alienar a este Município aquela edificação, por valor nunca inferior a Euros 99.000,00 (noventa e nove mil euros); -----

11) A aquisição da edificação em causa, dada a localização da mesma, na Cidade de Albufeira, a afectação que lhe poderá estar adstrita (Habitação social), atento na dimensão e característica do imóvel, permitiria minorar a escassez de prédios para a instalação de serviços camarários e/ou de funcionalidades para habitação social, no quadro de algumas competências que sobre esta Edilidade impendem; -----



12)-Preceitua o artº. 33º. nº. 1 alínea g) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção em vigor que "competem à câmara municipal, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG"; -----

13)-Caso a presente aquisição se venha a concretizar, o montante devido a título de preço (Euros 99.000,00) será suportado através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e dezoito: Cabimento: 02752/2018 Classificação Orçamental: 0503/07010202 02 006 2018/38; -----

Propõe-se que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

a) Adquirir, para integração do domínio privado municipal, a fracção autónomas acima melhor descritas, no considerando 7) supra, pelo montante peticionado pela vendedora, a saber, Euros 99.000,00 (noventa e nove mil euros); -----

b) Em consequência, autorizar a celebração do correspondente contrato de compra e venda e, bem assim, aprovar a respectiva minuta da escritura pública que se anexa à presente e desta faz parte integrante (Doc. 3)." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta de escritura pública de compra e venda nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com alteração do valor de noventa e nove mil euros para oitenta e três mil e seiscentos euros. -----

= IMÓVEIS - CINCO FRAÇÕES AUTÓNOMAS, DESIGNADAS PELAS LETRAS "A", "O", "P", "Q" E "R", SITUADAS NA QUINTA DA BELA VISTA, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, CONCELHO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Senhor Presidente: -----

Relativamente ao assunto epigrafado cumpre informar e promover o seguinte: -----

1) Na sessão de 24 de Outubro de 2017, deliberou a Câmara Municipal de Albufeira aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, no sentido de (...) se solicitar à Assembleia Municipal autorização para que o Município adquira cinco fracções autónomas (...), pelo valor total de Euros 610.000,00 (seiscentos e dez mil euros) e pelos montantes individuais, referenciados no ponto 11) daquela mesma proposta;-----

2) Consta daquele ponto 11), o seguinte:-----

"O vendedor não aceitou, todavia, aquele oferecido montante, tendo manifestado intenção de aceitar alienar os bens, pelo valor total de Euros 610.000,00 (seiscentos e dez mil euros) - cfr. Doc. 14 - e pelos valores unitários seguintes (Doc. 15): -----

* Fracção designada pela letra "A" - Euros 150.000,00; -----

* Fracção designada pela letra "O" - Euros 113.500,00; -----

* Fracção designada pela letra "P" - Euros 128.000,00; -----

* Fracção designada pela letra "Q" - Euros 105.000,00; -----

* Fracção designada pela letra "R" - Euros 113.000,00. -----

3) Verificou-se, agora, aquando da preparação do assunto e até por confronto com o constante do referenciado Doc. 15 - de que se anexa cópia - que aquele ponto tem um lapso de escrita: ou seja, o vendedor solicita, para a alienação da fracção autónoma designada pela letra "R", o valor de Euros 113.500,00 (e não Euros 113.000,00, conforme ali mencionado, por lamentável erro de escrita). Aliás, só assim se totaliza o montante global petitionado pelo vendedora para a venda das cinco fracções autónomas, a saber Euros 610.000,00 (seiscentos e dez mil euros); -----

Em face do que cumpre promover a V. Exa. que seja a presente informação remetida para conhecimento da Digna Câmara Municipal de Albufeira, para que o mencionado erro de escrita seja considerado relevado e, em consequência, devidamente corrigido, passando a ser esta a redacção do ponto 11) daquela proposta:-----

11) O vendedor não aceitou, todavia, aquele oferecido montante, tendo manifestado intenção de aceitar alienar os bens, pelo valor total de Euros 610.000,00 (seiscentos e dez mil euros) - cfr. Doc. 14 - e pelos valores unitários seguintes (Doc. 15): -----

* Fracção designada pela letra "A" - Euros 150.000,00; -----

* Fracção designada pela letra "O" - Euros 113.500,00; -----

* Fracção designada pela letra "P" - Euros 128.000,00; -----

* Fracção designada pela letra "Q" - Euros 105.000,00; -----

* Fracção designada pela letra "R" - Euros 113.500,00; -----

Junta: fotocópia do citado Doc. 15 (o qual consubstancia a declaração de vontade do vendedor)." -----

O senhor presidente disse que esta informação é relativa a uma retificação, uma vez que a senhora doutora Ana Nunes reparou que existia um pequeno lapso. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que também existia um lapso na alínea a) da informação, uma vez que é referido o ano de dois mil e dezassete, quando na verdade deveria ser referido o ano de dois mil e dezoito. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que no dia vinte e quatro de outubro do



corrente ano não houve reunião da câmara municipal, pelo que a data deve estar errada. -----

O senhor presidente disse que se iria ver qual a reunião a que a jurista se queria referir, para depois corrigir devidamente a informação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes mantêm o mesmo sentido de voto tomado na outra vez em que este assunto foi apreciado pela câmara municipal, ou seja, vão-se abster, dado que os valores em causa são elevados. -----

Foi deliberado, por maioria, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= RELATÓRIO - CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO E SITUAÇÃO FINANCEIRA - IGF - INSPEÇÃO-GERAL DAS FINANÇAS =

Relacionado com este assunto foi apresentado o relatório número 2017/1018, remetido pela IGF - Inspeção-Geral das Finanças, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Este relatório fazia-se acompanhar de uma informação com origem no Departamento de Gestão e Finanças, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONSULTA PRÉVIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALARMES DE ANTI-INTRUSÃO E ROUBO, EM EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente em catorze de novembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos

previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze. -----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----

"De acordo com o assunto em epígrafe, tendo em conta o término do contrato actual em vigor, tendo em conta a necessidade de dotar os edifícios de segurança, propõem-se a abertura de concurso para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALARMES ANTI-INTRUSÃO E ROUBO EM EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA", através de consulta prévia, alínea b) n.º 1, art.º 16.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º e art.ºs 112.º a 127 do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro.-----

Informa-se que o contrato vigorará até se atingir o montante limite de 74.500,00 € + IVA ou o prazo de 3 anos, consoante o que ocorrer primeiro, sendo que o início previsto é Janeiro de 2019. -----

De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 113.º do código dos contratos públicos, sugere-se o convite às seguintes empresas:-----

- STRONG CHARON4 - NIF 503 257 567-----

- PROSEGUR - NIF 501 290 567 -----

- ESEUR - NIF 503 125 873 -----

Informa-se ainda que o valor previsto terá a seguinte repartição de encargos: -----

2019 - 27.500€ + IVA -----

2020 - 23.500€ + IVA -----

2021 - 23.500€ + IVA -----

Sugere-se ainda a constituição do seguinte júri para o procedimento: -----

- Eng.º Bruno Silva- Presidente de Júri -----

- Eng.ª Filipe Alcobia- Efectivo - Substituindo o presidente na suas faltas e ausências; -

- Eng.ª Mónica Silva - Efectiva-----

- Eng.º Natércio Matinhos-----

- Carina Trocado - Suplente-----

Sugerindo-se ainda que o gestor do presente contrato seja o presidente do júri nomeado acima."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONSULTA PRÉVIA PARA



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA AOS ELEVADORES DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente em catorze de novembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze. -----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----

"De acordo com o assunto em epígrafe, tendo em conta o término do contrato actual em vigor, tendo em conta a necessidade de dotar os edifícios de segurança, propõem-se a abertura de concurso para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA AOS ELEVADORES DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA", através de consulta prévia, alínea b) n.º 1, art.º 16.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º e art.ºs 112.º a 127 do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro. -----

Informa-se que o contrato vigorará até se atingir o montante limite de 54.000,00 € + IVA ou o prazo de 3 anos, consoante o que ocorrer primeiro, sendo que o início previsto é Janeiro de 2019. -----

De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 113.º do código dos contratos públicos, sugere-se o convite às seguintes empresas: -----

- ThyssenKrupp Elevadores, S.A - NIF 501 445 226 -----

- Schmitt-Elevadores, Lda - NIF 500 230 757 -----

- Otis Elevadores, Lda - NIF 500 069 824 -----

Informa-se ainda que o valor previsto terá a seguinte repartição de encargos: -----

2019 - 18.000€ + IVA -----

2020 - 18.000€ + IVA -----

2021 - 18.000€ + IVA -----

Sugere-se ainda a constituição do seguinte júri para o procedimento: -----

- Eng.º Bruno Silva- Presidente de Júri -----

- Eng.ª Filipe Alcobia- Efectivo - Substituindo o presidente na suas faltas e ausências; --

- Eng.ª Mónica Silva - Efectiva -----

- Luísa Pascoal - Suplente -----

- Carina Trocado - Suplente-----

Sugerindo-se ainda que o gestor do presente contrato seja o presidente do júri nomeado acima."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do anúncio, do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE GRELHA MECÂNICA PARA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA PRAIA DA GALÉ E DE ELETROBOMBA PARA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOS BREJOS

- DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pela senhora vereadora Cláudia Guedelha em catorze de novembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze.-----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: -----

"Pretende-se com o presente procedimento proceder à aquisição e montagem de grelha mecânica para a Estação Elevatória de Águas Residuais da Praia da Galé, uma vez que se trata de uma EEAR junto a uma praia e a grelha actualmente em funcionamento é uma grelha manual, bem como a aquisição e montagem de Electrobomba na EEAR dos brejos uma vez que a mesma se encontra em funcionamento com a bomba de reserva. -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos serviços devido ao volume e complexidade dos mesmos. -----

No âmbito dos artigos 59.º, 60.º e 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), informa-se: existe impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios do município; não se trata de contrato de tarefa ou avença; no ano transato não foram contratados serviços de formação, com idêntico objecto. -----

Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Programa de Concurso e pelo Caderno de Encargos, as



quais se submetem à apreciação superior. -----
Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos é de 34.300 €, mais IVA, à taxa legal em vigor, calculado de acordo com os preços de mercado, e está contemplado no Orçamento para o ano 2018, Projeto GOP 02 008 2018/63 2. Prevê-se gastar 7.820,00 € + iva em 2018 e o restante em 2019. -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, e do art.º 38.º, ambos do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa.- Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa, a decisão de contratar bem como a escolha do procedimento, são competência da Sra. Vereadora Cláudia Guedelha. -----

Tendo ainda em consideração o valor previsto, poderá recorrer-se, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redacção atual, ao procedimento por consulta prévia, sugerindo-se convidar, por se tratarem de empresas idóneas, com experiência na área:-----

- Protectrilho - Construções Unipessoal, Lda.-----

- Paviwater, Unipessoal, Lda.-----

- DualPlan Construções Unipessoal, Lda.-----

Sugere-se a seguinte constituição de júri: Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo 1.º Vogal efetivo - Eng.ª Ana Paula Saraiva Claro 2.º Vogal efetivo - Eng.º Bruno Mateus Diniz 1.º Vogal suplente - Eng.ª Mária de Fátima Rodrigues 2.º Vogal suplente - Eng.º Filipe André -----

Gestor Ana Paula Claro -----

Cpv 90400000-1" -----

Esta informação fazia-se acompanhar do anúncio e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PELO PERÍODO DE 3 ANOS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI DO CONCURSO - INFORMAÇÃO =

Relativamente a esta prestação de serviços, foi apresentado o processo de concurso, instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo constituído pelas seguintes peças - Anúncio, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos - cuja aprovação se remete a decisão superior. ---- Os valores considerados no caderno de encargos, para os seguros de acidentes pessoais dos eleitos locais, foram fixados à luz do disposto no artigo 17º da Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro. Os montantes do capital a segurar encontram-se definidos em € 175.000,00, para os Presidentes da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, e em € 140.000,00, para os restantes membros dos órgãos autárquicos, valores que deverão ser fixados mediante deliberação do respetivo órgão. -----

O preço base definido no caderno de encargos do presente procedimento é de € 1.500.000,00 para o período de 3 anos, compreendido entre 10 de abril de 2019 e 09 de abril de 2022, distribuído pelos anos de execução do contrato da seguinte forma: ---

-----Ano 2019 - € 375.000,00 -----
-----Ano 2020 - € 500.000,00 -----
-----Ano 2021 - € 500.000,00 -----
-----Ano 2022 - € 125.000,00 -----

O aumento do valor estimado no presente procedimento face ao montante do contrato anterior resulta, designadamente, da necessidade de contratar novos seguros em resultado da construção de novos edifícios, da aquisição de novos equipamentos e viaturas, do incremento de novas atividades de natureza desportiva, recreativa e cultural, de novas necessidades no âmbito do ramos de responsabilidade civil - postos de carregamento para viaturas elétricas, drones, segurança privada e autoproteção, poluição e/ou contaminação, assim como do aumento no montante associado aos seguros de acidentes de trabalho. -----

Atendendo a toda a volatilidade e especificidade inerentes a um contrato desta natureza, entendeu-se que enquadrar todo o universo de seguros do município, para o período de vigência do contrato, tendo por base o valor limite de € 1.500.000,00, seria o mais adequado, pois, dessa forma, alterações nos vencimentos dos trabalhadores do município e subsequentes acertos nos prémios pagos, contratação de novos seguros, desde que incluídos no objeto definido no caderno de encargos, resultantes da eventual aquisição/aceitação de bens móveis ou imóveis, entre outras situações, estariam integradas no preço contratual, devidamente comprometido no orçamento do município. - Sendo necessário, de acordo com o previsto no artigo 67º do CCP proceder à nomeação do júri do concurso, a quem compete a realização de todas as operações do concurso,



submete-se, também, à consideração superior a seguinte proposta de constituição: -----

Membros efetivos: -----

Presidente: José Carlos Martins Rolo - Presidente da Câmara Municipal -----

1º vogal: Carla Farinha - Diretora do Departamento de Gestão e Finanças -----

2º vogal: Teresa Trocado - Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial -----

3º vogal: Pedro Rodrigues - Técnico Superior -----

4º vogal: António Ramos - Técnico Superior -----

Membros suplentes: -----

1º vogal: Ana Nascimento - Coordenadora Técnica -----

2º vogal: Francisco Penisga - Coordenador Técnico -----

Tendo em conta o valor previsto para a aquisição de serviços em apreço, a decisão de escolha do procedimento a adotar, as decisões de contratar e de adjudicar são da competência da Câmara Municipal de Albufeira, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, e dos artigos 36º e 38º do CCP. -----

Considerando ainda o mesmo preço base, deverá recorrer-se ao procedimento por concurso público, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) nº 1 do artigo 20º e artigos 130º a 154º, todos do CCP. -----

Em obediência ao disposto no artº 46º-A do CCP, não obstante tratar-se de contrato público de aquisição de serviços de valor superior a € 135.000,00, considera-se fundamentada a decisão de não contratação por lotes por motivos técnicos que se consubstanciam no fato de um único contrato se revelar mais eficiente para o Município de Albufeira. -----

Face ao exposto, e conforme consignado nos números 1 e 6, ambos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, e na alínea c) nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012 (LCPA), de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita à autorização prévia da Assembleia Municipal, pelo que todo o processo de concurso deverá ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal com vista à sua autorização." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação aprovar as peças do processo e determinar a abertura de concurso público com vista à adjudicação desta prestação de serviços, logo que obtida a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal, tal como previsto nos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e

noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, bem como na alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Mais se deliberou, sob idêntica condição, proceder à designação dos componentes do Júri nos termos sugeridos na mesma informação. -----

= RECURSOS HUMANOS - REFORÇO DE POSTOS DE TRABALHO - RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA PELAS LISTAS DE ORDENAÇÃO FINAL HOMOLOGADAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte:-----

"Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do nº 1, do artº 9º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar:-----

- a) *o recrutamento para mais um (1) posto de trabalho vago na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de cozeiro, para a DISU/DAHUEV, através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada, atendendo a que na mesma apenas constam dois candidatos aprovados; -----*
- b) *o recrutamento para mais três (3) postos de trabalho vagos na carreira/categoria de técnica superior, área de atividade de arquitetura, na DPGU/DGUP, através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ALBUFEIRA - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA DESTINADA À VENDA DE JORNAIS, REVISTAS, POSTAIS, TABACO E OUTROS ARTIGOS DA MESMA NATUREZA SITA NA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"De acordo com instruções superiores, elaboraram estes serviços o caderno de encargos, o programa de concurso e o anúncio com vista à abertura de concurso público para adjudicação temporária da loja destinada à venda de jornais, revistas, postais,



tabaco e outros artigos da mesma natureza, sita na Central de Camionagem de Albufeira. -----

A base de licitação do anterior procedimento foi aprovada em reunião desta Câmara Municipal de 21/01/2015, no valor de € 200,00, e que o mesmo foi adjudicado pelo valor de € 250,00, ambos os valores a acrescer IVA à taxa legal em vigor, por deliberação tomada em reunião de 25/03/2015. -----

Submete-se, assim, à consideração da digníssima Câmara Municipal de Albufeira a definição do valor base de licitação, para a exploração temporária da loja destinada à venda de jornais, revistas, tabaco e outros artigos da mesma natureza, sita na Central de Camionagem de Albufeira, assim como a aprovação das peças do procedimento com vista à abertura do mesmo. -----

Sendo necessário proceder à nomeação do júri do procedimento, a quem compete a realização de todas as operações do mesmo, submete-se, também, à consideração superior a seguinte proposta de constituição: -----

Presidente: Vereador da Câmara Municipal de Albufeira, Rogério Pires Rodrigues Neto, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do DGF, Carla Farinha; --

Vogais Efetivos: Teresa Ferreira Trocado, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, e Marisa Camacho, Chefe da Divisão Financeira. -----

Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público com vista à adjudicação da Exploração Temporária da Loja Destinada à Venda de Jornais, Revistas, Postais, Tabaco e outros Artigos da Mesma Natureza, sita na Central de Camionagem de Albufeira, fixando-se a base de licitação no valor de duzentos euros. -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

= RESTITUIÇÕES - VALORES PAGOS EM DUPLICADO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Através das distribuições SGDCMA/2018/62025, SGDCMA/2018/64794, SGDCMA/2018/73698, SGDCMA/2018/72274, SGDCMA/2018/72255, SGDCMA/2018/73963 e SGDCMA/2018/66495, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir cabimentado. -----

NOME	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Rafael Filipe Carvalho	106403710	€ 32,33	Restituição do valor pago em duplicado. Emitido DRC. N.º 13817/2018. (SGDCMA/2018/62025).
Carlos André Marques Moreira	264899881	€ 46,09 a)	Restituição do valor pago em duplicado. Emitido DRC. N.º 4987/2018. (SGDCMA/2018/62025).
Condomínio Edifício Terraços de Vale Serves	901828858	€ 49,89	Restituição do valor pago em duplicado. Emitido DRC. N.º 5280/2018. (SGDCMA/2018/64794)
Gina Maria Andraz	192025082	€ 45,04	Restituição do valor pago em duplicado. Emitido DRC. N.º 6136/2018. (SGDCMA/2018/73698)
Gurli Merethe Tilson Chowne	198973624	€ 30,31	Restituição do valor pago em duplicado. Emitido DRC. N.º 5524/2018. (SGDCMA/2018/72274)
Verónica Patrícia Lourenço Ferreira	207722617	€ 43,00	Restituição do valor pago em duplicado. Emitido DRC. N.º 5854/2018. (SGDCMA/2018/72274)
Ton Mulders Beheer B.V.	980602327	€ 63,23	Restituição do valor reclamado de 63.23€, relativo aos 41.75€ da interrupção do fornecimento de água e 21.48€, valor pago em execução fiscal. (SGDCMA/2018/72255)
José Manuel Lamosa Pereira	193802953	€ 41,75	Restabelecimento no valor de 41,75€, referente ao código de cliente n.º 37252, já tinha sido efetuado nos nossos serviços, no mesmo dia da receção do vale postal. (SGDCMA/2018/73963)
Armindo da Conceição Gonçalves Oliveira	193004160	€ 34,17	Anulação de juros e custas Despacho Sr. Presidente de 08.10.2018- DRC n.º 4975 (SGDCMA/2018/66495)

a) Considerando que em nome de Carlos André Marques Moreira, existem dívidas em Execução Fiscal, sugere-se que o valor a restituir seja utilizado para pagamento da dívida existente. -----

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - VÁRIOS EXECUTADOS - INFORMAÇÃO =
Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização

**Administrativa, do seguinte teor:** -----

Nome do Executado	NIF	Arruamento	Valor em dívida (quantia exequenda)	N.º Prestações	Valor Prestação mensal	Distribuição SGD
Karl Kieran Daly a)	280385730	99297	1.648,41€	12	137,37€	SGDCMA/2018/73135
Maria de Fátima da Conceição Guerreiro a)	116936339	16705	3.926,50€	28	140,23€	SGDCMA/2018/73437
Micaela Filipa Rodrigues Figueiredo b)	249115832	86690	186,17€	2	93,09€	SGDCMA/2018/74646
Vanessa Alexandra Rodrigues dos Santos b)	270325794	87364	368,34€	4	92,04€	SGDCMA/2018/75272

Os pedidos apresentados pelos requerentes identificados com a alínea a), cumprem o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). --- Sugere-se que os executados acima identificados com alínea a) procedam ao pagamento do valor em dívida de acordo com as prestações definidas no quadro, acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

Os pedidos apresentados pelos requerentes acima identificados com a alínea b) não cumprem o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). --- No entanto, o valor em dívida com a crésimo de juros e custas, o valor mensal a pagar é superior à unidade de conta, pelo que se deixa a sua autorização à consideração da digníssima Câmara municipal. -----

Deverão os executados identificados com a alínea a) e os executados com a alínea b), caso sejam autorizados, a proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de dezembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, verificando-se o pagamento integral da dívida. -----

Sugere-se manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos,

nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido aos requerentes o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= HABITAÇÃO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS RENDAS DOS FOGOS
MUNICIPAIS PARA O ANO 2019
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

"Visando a atualização dos valores das rendas dos fogos municipais, para o ano de 2019, levo ao conhecimento que, nos termos do Aviso n.º 13745/2018, 2.ª Série, N.º 186, de 26 de setembro, o coeficiente da atualização do valor das rendas dos contratos de arrendamento em regime de renda condicionada, para o ano civil de 2019 é de 1,0115, isto é de 1,15%."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes propõem congelar as rendas das habitações e dos fogos municipais.-----

A senhora vice-presidente disse que no ano transato os valores não foram atualizados.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não faz sentido aumentar as rendas, uma vez que também não se está a aplicar qualquer taxa de derrama.-----

A senhora vice-presidente perguntou se a lei permite que o município não atualize as rendas.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a lei estabelece apenas uma referência, podendo o município atualizar ou não as rendas.-----

A senhora vice-presidente disse que se o município tiver essa opção, poderá efetivamente não atualizar as rendas.-----

O senhor presidente perguntou qual a percentagem de atualização.-----

O senhor vereador Victor Ferraz respondeu que a percentagem é de 1,15 por cento.-----

A senhora vice-presidente disse que em dois mil e dezasseis o valor foi atualizado.-----



O senhor vereador Victor Ferraz disse que numa renda de duzentos euros a atualização se traduz num aumento de dois euros e trinta cêntimos, o que não faz qualquer sentido.-----

O senhor presidente concordou e disse que existiam duas hipóteses: retirar este ponto, ou fixar o valor da atualização em zero por cento.-----

Os restantes membros da câmara municipal concordaram que faria mais sentido fixar o valor da atualização em zero por cento.-----

O senhor presidente disse que este seria o sentido da deliberação.-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização das rendas na percentagem de zero por cento.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P., (INR, IP) - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a INR- Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., (INR, IP) através da minuta anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, a realização do protocolo de cooperação no sentido de criar um Balcão de Inclusão.-----

Considerando que:-----

- A. A caracterização da população com deficiência, revela a existência de graves problemas sociais que vêm impedindo a sua plena autonomização e integração na comunidade e conseqüente dignificação e valorização pessoal;-----*
- B. A INR é, reconhecidamente, uma Instituição capacitada para responder a diversos problemas e necessidades, desenvolvendo para o efeito, um conjunto de atividades, respostas e serviços assentes em recursos humanos especializados;-----*
- C. A cooperação e o protocolo entre a Autarquia e o INR, I.P., constituem um instrumento de reconhecida eficácia no âmbito das políticas sociais em prol das pessoas deficientes e desfavorecidas;-----*
- D. O Município de Albufeira, através do Balcão de Inclusão que está implementado desde 2014, desenvolve Planos de Sensibilização e Formação, Informação e Atendimentos personalizados;-----*
- E. Uma estreita articulação entre o referido Instituto e o Município de Albufeira potencia e otimiza a intervenção social a promover neste âmbito no Concelho;-----*
- F. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*

setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

Perante estes factos, propõe-se: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo de Cooperação no âmbito da criação do Balcão de Inclusão, a celebrar o protocolo de cooperação entre o Município de Albufeira e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., (INR, IP) anexa à presente proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de cooperação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ACORDOS - AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE
- REDE INTERMUNICIPAL DAS BIBLIOTECAS DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL) envia, através de email, a proposta de um acordo de cooperação para a criação de uma Rede Intermunicipal das Bibliotecas do Algarve (BIBAL), estabelece um principio de trabalho colaborativo entre os Municípios do Algarve, Universidade do Algarve e Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB).-----

e, numa lógica de partilha e optimização de recursos, visando a oferta de serviços comuns para a comunidade intermunicipal e a prestação de um serviço público de qualidade.-----

Considerando que:-----

- a) A criação desta rede assenta numa lógica de partilha e optimização de recursos, beneficiando todos os Municípios do Algarve; -----
- b) Visa a oferta de serviços comuns para a comunidade e a prestação de um serviço público de qualidade aos munícipes; -----
- c) Contribui para um processo de modernização administrativa e técnica, tornando os processos mais eficientes; -----
- d) O disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social,



cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere que o Município de Albufeira (Biblioteca Municipal Lídia Jorge) integre na BIBAL, a formalizar através da assinatura do Acordo de Cooperação, nos termos do documento anexo à presente proposta."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

- = ACORDOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, I.P.
- REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO COM VISTA À OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL NAS FREGUESIAS DA GUIA E PADERNE
- CANDIDATURA "UNIDADES DE SAÚDE MÓVEIS DE PROXIMIDADE"
- 2.ª FASE - AVISO - ALG-42-2016-02-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

Portugal assumiu compromissos ao nível europeu, em matéria de coesão social e territorial, para o período 2014-2020, nomeadamente através do combate à pobreza, da promoção da empregabilidade e da inclusão social numa lógica integrada;-----

O posicionamento da região do Algarve em termos da oferta da rede de equipamentos de apoio social e de saúde apresenta, por vezes, taxas de cobertura ainda deficitárias, em particular nas áreas rurais e de baixa densidade; -----

Neste sentido, e como forma de melhorar o acesso aos equipamentos de saúde por parte das populações localizadas em zonas rurais e de baixa densidade, foi publicado o Aviso ALG-42-2016-20 que visava apoiar investimentos em infraestruturas de saúde;-----

No dia 27/10/2016 foi formalizada pela Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. (ARS Algarve) uma candidatura conjunta dos Municípios de Albufeira, Castro Marim e Portimão, designada de "Unidades de saúde móveis de proximidade - 2.ª fase", cujo montante ascende a 300.000,00€, repartido igualmente pelos três beneficiários, e que já se encontra aprovada pela Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020; -----

No que concerne ao Município de Albufeira, a aquisição desta Unidade de Saúde Móvel visa dotar as Freguesias da Guia e Paderne de meios físicos, tecnológicos e humanos

para uma resposta de qualidade nos serviços de saúde prestados, reduzindo as desigualdades e promovendo a inclusão social; -----

Para tal, e por forma a garantir a sustentabilidade do projeto, foi estabelecido, aquando da submissão da candidatura, um Protocolo entre o Município de Albufeira e a Administração Regional de Saúde do Algarve, e elaborado o Regulamento de Utilização da Unidade de Saúde Móvel; -----

Prevendo-se a receção da viatura para breve, existe a necessidade de atualizar os documentos anteriormente elaborados e assinados (protocolo e regulamento de utilização da USM) com vista a facilitar a operacionalização da Unidade de Saúde Móvel no Município de Albufeira. -----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere revogar o Acordo celebrado anteriormente entre o Município de Albufeira e a Administração Regional de Saúde do Algarve e aprovar novo Acordo a estabelecer entre as partes, assim como o Regulamento de Utilização com vista à operacionalização da USM nas freguesias da Guia e Paderne."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo de cooperação nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes concordam com a medida, uma vez que até constava do programa do Partido Socialista para as eleições autárquicas, mas que se devia levar este assunto um pouco mais além, até porque o município passará em breve a ter responsabilidades na área da saúde, podendo neste sentido o senhor presidente tomar a iniciativa de falar com a Administração Regional de Saúde para que esta entidade tente resolver o problema do atual espaço do Centro de Saúde de Albufeira. Afirmou depois que este espaço não tem condições, não sendo bom para Albufeira ter umas instalações como as que atualmente existem, uma vez que já tem uma população média anual razoável. Reiterou seguidamente que o senhor presidente deveria tentar falar com alguém responsável para tentar resolver o problema, podendo até celebrar um protocolo nesse sentido.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que desde o início do verão tem mantido contacto com a doutora Sílvia, responsável pela organização do Centro de Saúde, tendo tido a oportunidade de lhe enviar uma notificação relativa aos espaços verdes e à limpeza da área. Afirmou depois que o Centro de Saúde fez



uma desinfestação há pouco tempo, porque tinham graves problemas com ratos na zona, razão pela qual tem havido bastante contacto entre o município e aquela entidade, sabendo por isso que a doutora Sílvia está a elaborar uma resposta à notificação do município, aproveitando para apresentar as dificuldades sentidas no Centro de Saúde, pelo que aguarda a apresentação desta resposta para depois trazer o assunto à câmara municipal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que é pena que as coisas tenham chegado a este ponto. Afirmou depois saber que o Centro de Saúde não é da responsabilidade direta da câmara municipal, mas defendeu que tudo o acontece no centro interfere com a vida dos munícipes, pelo que existe a obrigação de chamar a atenção e tentar resolver os problemas. Agradeceu depois as explicações dadas pela senhora vereadora, mas disse que o problema é um pouco mais profundo, pelo que o senhor presidente deveria tentar falar com o responsável pela Administração Regional de Saúde para se tentar atingir um acordo, até porque é sabido que aquele espaço vai passar para a responsabilidade e competência do município, devendo por isso o senhor presidente dar um primeiro passo para tentar resolver os problemas estruturais que existem no Centro de Saúde. -----

O senhor presidente disse que toda a gente sabe que o Centro de Saúde não é da responsabilidade da autarquia por enquanto, embora vá passar para a sua competência o mais tardar até ao ano de dois mil e vinte e um. Lembrou depois que os decretos-lei relativos à delegação de competências ainda não são conhecidos, contrariamente ao que muita gente pensa. Afirmou seguidamente que ainda há pouco tempo esteve com o senhor doutor Paulo Morgado, presidente da Administração Regional de Saúde e que, embora não tenha estado com ele em privado, este gestor nada lhe disse sobre o Centro de Saúde de Albufeira. Concordou depois que as instalações do centro se encontram em muito mau estado, tendo inclusivamente mandado lá pessoal do município várias vezes para tratar dos seus espaços verdes, iniciativa que a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água também já teve, mas esta tarefa tem sempre que ser feita de forma informal, uma vez que se trata de um equipamento da Administração Central, tal como o caso da GNR referido anteriormente nesta mesma reunião. Defendeu ainda que poderá não cair bem o município começar a tratar de assuntos que são da competência da Administração Central, uma vez que o Estado Central não se pode demitir das suas competências. Disse depois que o Centro de Saúde tem pessoas que o dirigem, quer materialmente, quer em termos médicos, havendo ainda que

respeitar a Administração Regional de Saúde, órgão desconcentrado da Administração Central que tem que pugnar pelo bem-estar dos utentes e das pessoas que lá trabalham. Terminou dizendo que o município está disposto a colaborar nalgumas áreas, mas tem que ser a própria Administração Regional de Saúde a ter a humildade de pedir ajuda, para que depois o município possa analisar quais as reais necessidades em causa e aferir a melhor forma de colaborar com esta entidade. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse concordar com algumas das opiniões expressas pelo senhor presidente, nomeadamente com o facto da câmara municipal não se poder substituir ao Estado Central, mas que, não existindo a humildade de pedir ajuda da outra parte, a câmara municipal também deve ter a humildade de tentar falar com a outra entidade, uma vez que o que está em causa são os munícipes e o interesse concelhio, que está acima de tudo. Afirmou depois que esta situação pode afetar a economia local, os residentes e todo um concelho que por ineficácia do Estado Central leva a este estado. Terminou dizendo que a autarquia, reconhecendo os erros e as lacunas existentes, pode tomar uma liderança e dar uma resposta, embora esta posição possa acarretar alguns encargos e custos inesperados, mas dar o primeiro passo para resolver este problema seria uma boa iniciativa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO GALARDÃO/PROGRAMA "MUNICÍPIO AMIGO DO DESPORTO - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento, contendo um despacho proferido pelo senhor presidente em catorze de novembro corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

O Programa "Município Amigo do Desporto" constitui um grupo de boas práticas de benchmarking e de formação em relação ao modelo de intervenção dos municípios nas práticas de atividades físicas e no desenvolvimento desportivo assim como dos resultados obtidos pelos municípios portugueses. -----

O referido programa tem como missão "monitorizar, reconhecer e divulgar as boas práticas de intervenção, no âmbito municipal, do desenvolvimento de boas práticas que potenciem a atividade física regular e o desenvolvimento desportivo português, partindo das práticas implementadas em cada concelho aderente ao programa". -----

Trata-se igualmente de um sistema de reconhecimento público de boas práticas,



através da distribuição do Galardão "Município Amigo do Desporto", de acordo com o identificado na apresentação em anexo ao presente despacho.-----

O Programa é desenvolvido pela Cidade Social em parceria com a APOGESD - Associação Portuguesa de Gestão do Desporto), a DGS - Direção Geral da Saúde), a ANG - Associação Nacional de Gerontólogos), a APDD - Associação Portuguesa de Direito do Desporto, a UPDTEF - União Portuguesa de Diretores Técnicos e Técnicos de Exercício Físico, e conta com o apoio institucional do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.-----

A manifestação de interesse de adesão ao Programa é realizada através do preenchimento e envio de um formulário e tem um custo de 1.000€ (acrescido de IVA à taxa em vigor).-----

Com a adesão ao Programa, para além da possibilidade de atribuição de um galardão, o município beneficiará de formação e partilha de boas práticas ao longo do ano. Os colaboradores do município terão assim oportunidade de participar em formações que conferem créditos para director técnico, técnico de exercício físico e treinador de desporto (formação geral), permitindo renovar as suas cédulas profissionais. Estas formações serão alargadas aos treinadores e técnicos dos clubes e ginásios do concelho, a preços reduzidos. O município terá ainda acesso a uma revista trimestral e a possibilidade de divulgar nessa revista os programas e atividades que desenvolve. É ainda feita uma visita anual ao município com vista à análise da auto-avaliação nas áreas do desporto e actividade física que o município deverá realizar, onde será disponibilizado um relatório de visita com identificação de oportunidades de melhoria nas várias áreas.-----

De acordo com a informação rececionada, o Município deverá manifestar interesse em aderir ao programa e preencher e enviar o respectivo caderno de candidatura até ao dia 16 de novembro de 2018, não havendo tempo útil para apreciação por parte da digníssima Câmara Municipal.-----

Encontram-se assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação, para que se decida sobre a manifestação de interesse e formalização de candidatura por parte do Município, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino:-----

- Autorizar a formalização da candidatura ao Galardão/Programa "Município Amigo do Desporto".-----*

- *E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de Câmara.* -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que achava muito bem o município candidatar-se a este galardão, embora note que existem algumas lacunas no concelho relativamente ao desporto informal, isto é, o município contribui bastante para os clubes, o que está correto, mas como não há espaços para os jovens praticarem desporto informal, obriga a que só possam praticar desporto de forma regular através dos clubes, o que onera o orçamento familiar. Afirmou depois que os adultos que querem praticar desporto têm que recorrer aos ginásios, pelo que deveria haver mais investimento nos espaços informais de desporto, tais como campos, para que o galardão a que o município se está a candidatar fosse mais abrangente. Disse ainda que não se devia só apoiar os clubes, para que Albufeira seja um concelho onde se possa praticar desporto de uma forma livre, espontânea e em família. -----

O senhor presidente disse que se trata apenas de uma candidatura que depende de vários critérios, podendo Albufeira não conseguir o galardão. Afirmou depois que não é verdade que seja só através dos clubes que se consegue praticar desporto, desde logo porque existem grupos organizados que solicitam espaços desportivos municipais para praticar várias modalidades, nomeadamente futebol de salão. Lembrou depois que existem espaços livres para a prática de desporto, como é o caso da Quinta da Palmeira, Vale Faro, Campos de Padel junto ao Parque de Campismo, Ferreiras e outros. Terminou dizendo que alguns destes espaços precisam de ser recuperados, tendo sido já traçada uma meta para atingir este desiderato. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= OPTO - VII FÓRUM DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALGARVE
- NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- *Nos seis Edições o OPTO afirmou-se como o mais significativo evento na área da Educação, na região sul do país, proporcionando à população do Algarve e Baixo Alentejo o acesso a informação diversificada, actualizada e pertinente sobre ofertas de formação e qualificação profissional, ensino secundário e superior, ensino das línguas, estudos e experiências no estrangeiro, bem como experiências e contactos com várias organizações da sociedade civil;* -----



- *As Feiras de carácter idêntico, mas de âmbito nacional, se realizarão em 2019, nas cidades do Porto (QUALIFICA, entre 28 de fevereiro e 2 de março) e de Lisboa (FURÁLIA, entre 03 e 06 de abril); -----*
- *Albufeira, enquanto Cidade Educadora, tem lançado aos expositores, participantes e visitantes, o convite para a participação cidadã, numa perspetiva crítica e corresponsável, apelando aos valores e às práticas da cidadania. -----*
- *Ao longo das anteriores Edições foram registados níveis de satisfação elevados, quer por parte dos expositores quer pela comunidade escolar local e regional; -----*
- *A organização do evento tem sido realizada em parceria entre o Município de Albufeira e A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direcção de Serviços da Região do Algarve e o Instituto de Emprego e Formação Profissional - Delegação Regional do Algarve, que estão disponíveis para dar seguimento a uma nova Edição; ---*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara municipal aprove dar continuidade à realização do OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve, organizando a sua VII Edição no Pavilhão Municipal de Albufeira nos dias 08, 09 e 10 maio de 2019." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de participação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO
- MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 150,00€ (cento e cinquenta euros), à candidata Maria de Fátima de Oliveira, a partir do início de novembro de 2018, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CONTINUAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO
- ANTÓNIO JOSÉ FRADINHO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi

apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere: -----

a) Excepcionalmente, manter a atribuição do subsídio de arrendamento a António José Fradinho; -----

b) Reajustar o valor mensal do subsídio de 150,00€ para 175,00€ com efeito a partir do mês de outubro de 2018, inclusive; -----

c) Proceder ao pagamento do subsídio referente aos meses de outubro e novembro de 2018, no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros); -----

d) Notificar o beneficiário que nos termos do estabelecido no Regulamento para a Atribuição de subsídio de Arrendamento, a avaliação realiza-se semestralmente e que a falta da apresentação da documentação (referente aos últimos seis meses) por aquela tem como consequência prevista a cessação da atribuição do subsídio." ----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= AUXÍLIOS ECONÓMICOS - AUTORIZAR O PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A CONSUMO DE ALMOÇOS - KAYO ADRIANO DA SILVA SOUSA - PROPOSTA =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Assim, sugere-se que a Ex.ª Câmara delibere: -----

• Perdoar a dívida referente a consumos de almoços consumidos no ano lectivo 2017/2018 no valor de 394,86€ ao aluno Kayo Adriano da Silva Sousa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =



Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em catorze de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de dezembro próximo.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - ESTATUTO DE UTILIZADOR ESPECIAL
- ATRIBUIÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. o Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, publicado no nº 24 da II Série do Diário da República de 2 de Fevereiro de 2006, prevê, no Capítulo I artº 2º, alínea d), a atribuição de estatuto de utilizador especial aos utentes com graves carências económicas.-----*
- 2. o regulamento estabelece na alínea d) do artº 2 do Capítulo I , que por utilizador especial se entende aquele que faz parte de um agregado familiar onde o rendimento liquido per capita do agregado familiar é igual ou inferior ao salário mínimo nacional (580€).-----*
- 3. a isenção das taxas de utilização das piscinas municipais está prevista para o utilizador especial no nº 5 do artº 38 do Capítulo VI do Referido Regulamento.-----*
- 4. é competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de Setembro, na alínea u) do nº 1 no artº 33 "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".-----*
- 5. as situações avaliadas referentes a pedidos de isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais se enquadram no Estatuto de Utilizador Especial definido no Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais.-----*

Proponho -----

Que a Ex^a Câmara delibere:-----

a) isentar o pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais aos munícipes,---

Eugénia Chícharo-----

Ângela Chícharo-----

Patrícia Varela dos Santos-----

David dos Santos Gonçalves-----

Rodrigo dos Santos Gonçalves-----

Sónia Isabel Santos Correia-----

Soraia Alexandra Correia-----

Maria Leonor Lopes Domingos Silva-----

no período que decorre entre dezembro de 2018 e julho de 2019."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CLAIM - CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES
- ATENDIMENTOS REALIZADOS EM OUTUBRO DE 2018 =**

Pelo CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes foi apresentado o registo dos atendimentos realizados em outubro último, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse querer reforçar o papel que o município tem na integração dos migrantes, que já são milhares. Afirmou depois que este papel continuará a ser fundamental no futuro, pelo que fez votos para que a câmara municipal continue a apoiar e a dar força a este projeto, com o objetivo de proporcionar aos migrantes a melhor informação possível, facilitando assim a estas pessoas uma integração mais completa.-----

Foi tomado conhecimento.-----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

**= INDEMNIZAÇÕES - MARIA DO ROSÁRIO DE SÁ SANTOS MARQUES
- REQUERIMENTO =**

Por Maria do Rosário de Sá Santos Marques, foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita o pagamento de danos graves, físicos e morais, na sequência de ter sido atingida pela queda de uma árvore, no dia cinco de março de dois mil e dezoito.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo:-----



"Constata-se, assim, que o requerimento inicial apresentado pela sinistrada (assim como os demais requerimentos que anexou ao processo (peticionando que se conferisse seguimento ao primeiro) não se encontra instruído com a necessária documentação comprovativa da verificação dos alegados danos, nem se encontram estes - sequer quantificados (em derrogação do preceituado no artº. 102º. Nº. 1 alíneas c) e d) do Código do procedimento Administrativo). -----

Impõe-se, assim, com fundamento no disposto no artº. 108º. do Código do Procedimento Administrativo e em momento prévio à apreciação do teor do pedido, interpelar a requerente para, querendo, vir suprir as deficiências constantes daquele requerimento inicial; nomeadamente, mediante discriminação dos danos sofridos, indicação e apresentação dos elementos probatórios da verificação dos mesmos, assim como, a concretização do montante que, a título de indemnização, considera justo e proporcional à integral reparação daqueles danos já que a reconstituição natural não se evidencia possível). -----

É quanto cumpre informa, pelo que se remete à consideração superior." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos do parecer dos serviços. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÕES E
REQUALIFICAÇÕES VÁRIAS NA PRACETA BARTOLOMEU DIAS - AUTO DE
VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Elogio Verde, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de cinco de novembro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cações e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS
VERDES DO BAIRRO DOS PESCADORES - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS
DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Elogio Verde, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de

cinco de novembro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----
Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÕES E REQUALIFICAÇÕES VÁRIAS NO PARQUE URBANO VALE FARO - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Elogio Verde, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de cinco de novembro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de sessenta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----
Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de sessenta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - ADIANTAMENTO =

De José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, empresa executora desta empreitada, foi apresentada uma carta, com data de vinte e dois de outubro último, pela qual solicita que lhe seja concedido um adiantamento no valor de cento e quarenta e dos mil, oitocentos e noventa e três euros e noventa cêntimos, correspondente a trinta por cento do valor da empreitada acrescido do IVA à taxa de seis por cento. -----

Esta carta encontrava-se instruída com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"No âmbito da adjudicação da empreitada de Repavimentação de caminhos na Freguesia de Albufeira e Olhos de Água em 18/9/2018 por Reunião de Câmara, foi apresentado pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Lda. um pedido de adiantamento no valor de 142.893,16€ (IVA incluído), correspondente a 30% do valor da empreitada, para aquisição de bens e materiais a utilizar na obra. -----

No que diz respeito à DAVEGF e tendo em conta o disposto no n.º 42 do Caderno de Encargos, não se vê inconveniente na pretensão do empreiteiro uma vez que o valor do



adiantamento não é superior a 30 % do preço contratual. -----
Considera-se ainda que o adiantamento apenas poderá ser concedido, desde que: -----
1) Seja prestada caução de valor igual ou superior ao adiantamento efetuado, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 88.º e 90.º do CCP. -----
2) Todas as despesas decorrentes da prestação da caução prevista no número anterior correm por conta do empreiteiro. -----
3) A caução para garantia de adiantamento de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP. -----

Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara, a aprovação do adiantamento no valor de 142.893,90€ (IVA incluído), a conceder à empresa José de Sousa Barra & Filhos, Lda conforme solicitado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma, conceder o adiantamento no valor de cento e quarenta e dos mil, oitocentos e noventa e três euros e noventa cêntimos (IVA incluído) à empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à decisão do Tribunal de Contas no âmbito da respetiva fiscalização prévia.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DA GUIA - ADIANTAMENTO =

De José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, empresa executora desta empreitada, foi apresentada uma carta, com data de vinte e dois de outubro último, pela qual solicita que lhe seja concedido um adiantamento no valor de cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete euros e dezasseis cêntimos, acrescido de IVA, correspondente a trinta por cento do valor da empreitada acrescido de IVA à taxa de seis por cento.-----

Esta carta encontrava-se instruída com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"No âmbito da adjudicação da empreitada de Repavimentação de caminhos na Freguesia da Guia em 18/9/2018 por Reunião de Câmara, foi apresentado pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Lda. um pedido de adiantamento no valor de 123.597,16€ (IVA incluído), correspondente a 30% do valor da empreitada, para aquisição de bens e materiais a utilizar na obra.-----

No que diz respeito à DAVEGF e tendo em conta o disposto no n.º 42 do Caderno de Encargos, não se vê inconveniente na pretensão do empreiteiro uma vez que o valor do

adiantamento não é superior a 30% do preço contratual. -----

Considera-se ainda que o adiantamento apenas poderá ser concedido, desde que: -----

1) Seja prestada caução de valor igual ou superior ao adiantamento efetuado, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 88.º e 90.º do CCP. -----

2) Todas as despesas decorrentes da prestação da caução prevista no número anterior correm por conta do empreiteiro.-----

3) A caução para garantia de adiantamento de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.-----

Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara, a aprovação do adiantamento no valor de 123.597,16€ (IVA incluído), a conceder à empresa José de Sousa Barra & Filhos, Lda conforme solicitado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma, conceder o adiantamento no valor de cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete euros e dezasseis cêntimos (IVA incluído) à empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à decisão do Tribunal de Contas no âmbito da respetiva fiscalização prévia.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE PADERNE - ADIANTAMENTO =

De José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, empresa executora desta empreitada, foi apresentada uma carta, com data de vinte e dois de outubro último, pela qual solicita que lhe seja concedido um adiantamento no valor de cento e dezassete mil, oitocentos e treze euros e noventa e um cêntimos, correspondente a trinta por cento do valor da empreitada acrescido do IVA à taxa de seis por cento.-----

Esta carta encontrava-se instruída com uma informação com origem no Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor: -----

"No âmbito da adjudicação da empreitada de Repavimentação de caminhos na Freguesia de Paderne em 18/9/2018 por Reunião de Câmara, foi apresentado pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Lda. um pedido de adiantamento no valor de 117.813,91€ (IVA incluído), correspondente a 30% do valor da empreitada, para aquisição de bens e materiais a utilizar na obra.-----

No que diz respeito à DAVEGF e tendo em conta o disposto no n.º 42 do Caderno de Encargos, não se vê inconveniente na pretensão do empreiteiro uma vez que o valor do



adiantamento não é superior a 30% do preço contratual. -----
Considera-se ainda que o adiantamento apenas poderá ser concedido, desde que: -----
1) Seja prestada caução de valor igual ou superior ao adiantamento efetuado, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 88.º e 90.º do CCP. -----
2) Todas as despesas decorrentes da prestação da caução prevista no número anterior correm por conta do empreiteiro. -----
3) A caução para garantia de adiantamento de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP. -----

Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara, a aprovação do adiantamento no valor de 117.813,91€ (IVA incluído), a conceder à empresa José de Sousa Barra & Filhos, Lda conforme solicitado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma, conceder o adiantamento no valor de cento e dezassete mil, oitocentos e treze euros e noventa e um cêntimos (IVA incluído) à empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à decisão do Tribunal de Contas no âmbito da respetiva fiscalização prévia. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA PRAÇA DOS PESCADORES E INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da Exma. Câmara a aprovação do Plano de Segurança e Saúde anexo."-----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, nos precisos termos sugeridos. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente da câmara, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do

Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala, tendo a senhora vice-presidente assumido a presidência. --

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE ROTUNDA NOS OLHOS DE ÁGUA - TRABALHOS A MAIS E A MENOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, foi apresentada uma informação do seguinte teor: "O Projeto da Empreitada em apreço data de Abril de 2009 tendo sido elaborado pela empresa Mendes & Brito, Lda. -----

Em 03/02/2017 foram iniciados os procedimentos internos para a abertura do respetivo concurso público pelo valor base de 235.000,00€ mais IVA.-----

Em Reunião de Câmara realizada no dia 30/05/2017 foi deliberado aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos propostos. -----

Foi deliberado, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a Empreitada de "Execução de Rotunda nos olhos de Água", à empresa CONVIRSUL - CONSTRUÇÕES e OBRAS PÚBLICAS, S.A., pelo valor de 192.900,00 euros, acrescido de IVA. (R.C. realizada no dia 31/01/2018)-----

A empreitada em epígrafe foi adjudicada à empresa Convirsul - Construções e Obras Públicas, S.A. por deliberação de Câmara datada de 31/01/2018, pelo valor de 192.900,00 euros mais IVA, com um prazo de execução de 2 meses. -----

O contrato da respetiva empreitada foi assinado em 24/04/2018 de harmonia com a decisão de adjudicação tomada por deliberação de 31/01/2018, da Câmara Municipal de Albufeira, por concurso publico realizado nos termos da alínea b) do artigo 19º e dos artigos 130º a 154º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto - Lei 18/2008, de 26 de Janeiro, na redação anterior à conferida pelo Decreto-Lei nº 111 -B/2017, de 31 de Agosto. -----

O respetivo auto de Consignação sido assinado em 2/05/2018.-----

Em conformidade com o artigo 370º do Código dos Contratos Públicos aprovados pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro e alterado pelo Decreto-lei nº 149/2012 de 12 de Julho de 2012, apresenta-se no Quadro 1 a situação final da mesma em termos de trabalhos a mais e a menos e no Anexo 1 a relação dos trabalhos com preços novos. -- Estes trabalhos referem-se a trabalhos cuja espécie ou quantidade não estão previstos no contrato e que são necessários à execução da obra na sequência de circunstâncias imprevistas e de segurança pública, nomeadamente segurança rodoviária, e não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes



graves para o dono de obra ou, embora separáveis, são estritamente necessários à conclusão da obra por questões de segurança pública, nomeadamente segurança rodoviária, não apresentando os mesmos uma alteração substancial ao objeto do contrato inicial. -----

Estes trabalhos poderão ser qualificáveis como "trabalhos a mais" com enquadramento no nº 1 do artigo 370º do Código dos contratos Públicos, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de Julho, sendo de salientar que o preço atribuído aos trabalhos a mais, não ultrapassa os 40% do preço contratual, conforme previsto na alínea c) do ponto 2 do mesmo artigo. -----

Relativamente as alterações preconizadas as mesmas resultam na sua maioria, de alterações de circunstância imprevistas e de segurança pública, nomeadamente de segurança rodoviária e que se evidenciaram com o seu desenvolvimento, nomeadamente a necessidade de dotar a zona da rotunda de condições de acesso técnico para futuras operações de manutenção e de dotar a mesma de uma maior visibilidade na via de entrada a norte da mesma, e ainda a alteração dos materiais a usar no projeto de arranjos exteriores devido a equipamentos que se que a data de execução não se mostraram disponíveis para integrar o mesmo, sendo de salientar que dada a natureza e localização, a sua execução torna-se absolutamente necessária para a finalização da empreitada. -----

De acordo com o mapa apresentado pelo empreiteiro (anexo 1), o valor total dos Trabalhos a mais é de 41.224,64 € mais IVA, -----

Os preços apresentados são considerados aceitáveis face aos preços correntes no mercado e as condições de execução previstas para os mesmos na empreitada em apreço. -----

QUADRO 1		
(1) VALOR DO CONTRATO INICIAL (TRABALHOS NORMAIS)	192 900,00 €	
(2) VALOR DE TRABALHOS A MAIS A PREÇOS CONTRATUAIS	0,00 €	00,0%
(3) VALOR DE TRABALHOS A MENOS A PREÇOS CONTRATUAIS	- 8 782,00 €	-4,6%
(4) VALOR DE TRABALHOS A MAIS A PREÇOS NOVOS	41 224,64 €	21,4%
(5) VALOR TOTAL DE TRABALHOS A MAIS (2)+(4)	41 224,64 €	21,4%
(6) VALOR FINAL DA EMPREITADA (1)+(2)+(3)+(4)+(5)	225 342,64 €	
(7) ACRESCIMO DO VALOR DA EMPREITADA (6)-(1)	32 442,64 €	16,8%

Do presente quadro resulta um valor de trabalhos a mais no valor de 41.224,64 € e de trabalhos a menos de 8.762,00 € o que origina um acréscimo no valor da empreitada de 32.442,64 € mais IVA. -----

*É de salientar que no decorrer do presente ano económico e anterior não foi celebrado qualquer contrato de empreitada de obras públicas por ajuste direto com a entidade adjudicatária da presente empreitada, e que de acordo com Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto - Lei 18/2008, de 26 de Janeiro, na redação anterior à conferida pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de Agosto, o valor dos presentes trabalhos a mais é manifestamente inferior ao valor limite para a escolha do procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas por Ajuste Direto, que de acordo com a aliena a) do seu artigo 19º o mesmo é de 150.000 €.-----
Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara, a aprovação dos trabalhos adicionais e suprimidos, de acordo com a presente informação, bem como a prorrogação do prazo da empreitada pelo período de 13 dias." -----*

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não iriam votar favoravelmente este ponto, uma vez que se tratam de trabalhos a mais no valor de cerca de dezasseis ponto oito por cento, não havendo uma justificação para a realização dos mesmos. Lembrou depois que ainda aguardam a entrega de uma justificação por parte dos serviços, tal como foi deliberado numa reunião da câmara municipal há meses. Lamentou seguidamente a falta de um acompanhamento justificativo da realização dos trabalhos a mais e disse que se essa justificação existisse já não haveria qualquer problema. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que é dito que se tratam de trabalhos imprevisíveis e não de trabalhos a mais, o que, à luz do Código da Contratação Pública, permitiria uma aumento do valor inicial em quarenta por cento. Disse depois que os vereadores não permanentes analisaram os trabalhos a mais, tendo notado que existem valores inflacionados, tal como o valor de noventa euros por metro quadrado em cento e trinta e dois metros quadrados de calçada feita num pequeno desvio, valor que é manifestamente superior ao que é praticado normalmente no mercado. Defendeu seguidamente que não há explicação para trabalhos imprevisíveis em locais que se encontram à superfície, pelo que não se deveriam ter excedido os dez por cento de trabalhos a mais, ou então deveria ter sido feito um concurso à parte para estas obras imprescindíveis. Disse depois ter ficado preocupado quando o senhor engenheiro Paulo batalha disse numa reunião da câmara municipal anterior, que existiam muitas obras para arrancar e que todas iriam ter obras a mais. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes sugeriam que no futuro a decisão de avançar com trabalhos imprevisíveis fosse precedida de uma análise pela câmara municipal, uma vez que são decisões que



afetam todos os membros do executivo, havendo por isso a necessidade de salvaguardar a sua posição. Disse depois que o ideal seria a câmara municipal autorizar previamente a realização de trabalhos imprevisíveis, em vez de vir a descobrir mais tarde que eles foram feitos. Lembrou ainda que em julho, quando a câmara municipal estava a apreciar a realização de trabalhos a mais na empreitada realizada em frente à GNR, em Albufeira, o senhor presidente disse que se tratavam de obras residuais, mas mais tarde se veio a verificar que o valor das mesmas foi de cerca de quarenta por cento a mais sobre o valor inicialmente contratado. Afirmou seguidamente que também foi referido que existia um parecer jurídico sobre esta matéria, quando afinal se veio a constatar que se tratava de uma opinião do bastonário da Ordem dos Engenheiros sobre a contratação pública. Terminou defendendo que estas situações têm que ser evitadas no futuro, uma vez que envolvem todos os membros da câmara municipal, não podendo por isso continuar a acontecer. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o vereador Victor Ferraz tinha toda a razão e que os vereadores não permanentes até preferiam que ele não tivesse razão. Afirmou depois que a justificação para a realização de trabalhos a mais não é clara e levanta muitas questões, pelo que futuramente deveria haver mais cuidado, uma vez que estas situações podem trazer consequências desnecessárias, o que não é de todo desejável. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes são se sentem confortáveis em votar favoravelmente a realização dos trabalhos a mais e que quando vão analisar a documentação de suporte com mais detalhe, ainda encontram erros de gestão, ou seja, opções erradas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que no documento são referidas como obras a mais: "Execução de modelação de terreno até às cotas referidas em projeto, incluindo todos os necessários à sua correta execução." Disse depois que estas situações são típicas de projeto, pelo que não faz sentido que apareçam em obras a mais. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que estas situações podem indicar má execução do projeto, podendo até ser lesivas do próprio concurso em si, uma vez que o candidato vencedor vai realizar obras a mais, em detrimento dos restantes, podendo ultrapassar no final o preço da obra inicialmente previsto na sua proposta. Terminou dizendo que iria votar contra a realização dos trabalhos a mais. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) concordar com a realização de trabalhos a mais no valor de quarenta e um mil, duzentos e vinte e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA;--

b) concordar com a supressão de trabalhos (contratuais) no valor de oito mil, setecentos e oitenta e dois euros, acrescido de IVA; -----

c) determinar a celebração de contrato adicional prevendo a realização de trabalhos a mais no valor referido em a) e a menos no valor referido em b), da ponderação conjunta dos quais resulta um acréscimo do valor da empreitada de trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA, cifrando-se o valor da empreitada em duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA; -----

d) prorrogar o prazo da empreitada pelo período de treze dias. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

Após verificação de empate na votação a senhora vice-presidente usou o voto de qualidade. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA PRAÇA DOS PESCADORES E INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"O procedimento por concurso público da empreitada de EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA PRAÇA DOS PESCADORES E INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS, foi aberto por deliberação da Exma. Câmara Municipal, de 5 de Setembro de 2017, tendo sido adjudicado à empresa Hidralgar, S.A. O concurso público para a respectiva FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA E COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL foi adjudicado à empresa FGP Engenharia Civil, Lda. Nos termos do nº 2 e 3 do artigo 9 do Decreto-lei nº 273/03 de



29 de Outubro, solicita-se nomeação, pela Exma. Câmara Municipal, do Coordenador de Segurança em Obra, Mónica Cristina Pires Lima, representante da empresa fiscalizadora, conforme declaração anexa, sendo que a mesma deverá ser assinada pelo Sr. Presidente. Este documento será posteriormente remetido à FGP Engenharia Civil, Lda. e por esta à Autoridade para as Condições do Trabalho, ACT, aquando da abertura de estaleiro."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE NICOLAE SANDUTA
- INFORMAÇÃO =**

De Nicolae Sanduta foi apresentado um requerimento, datado de sete de novembro corrente, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Vale Paraíso, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"No caso em apreço, como se referiu em 1, inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado. -----

No entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água. -----

Assim sendo, nada obstará a que se defira a pretensão condicionada à instalação efetiva daquele sistema de rega. -----

Face ao exposto a pretensão poderá ser deferida a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual; -----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas;-----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. -----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que, -----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia; -----

2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega;-----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte;-----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária;-----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MARTA LUÍSA MONTEIRO SANTOS - INFORMAÇÃO =

De Marta Luísa Monteiro Santos foi apresentado um requerimento, datado de vinte e seis de julho de dois mil e dezoito, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno, sito em EN 125 - Pinhal, freguesia da Albufeira e Olhos de Água.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"Não tendo havido pronúncia por parte da requerente sugere-se o indeferimento da



pretensão."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação indeferir o pedido.-----

= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentada uma notificação, datada de vinte e dois de outubro último, pela qual informa que existe passagem em portagem que se encontra por pagar, relativa ao veículo com a matrícula 79-HI-68, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma. -----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 49,05 €, referente a portagens a pagar pela viatura da DTDEC com matrícula 79-HI-68. O presente assunto foi tratado internamente pelo SGDCMA/2018/72478 e reporta-se a uma avaria no dispositivo Via Verde da viatura supracitada." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem.-----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não dispõem do tempo útil para analisar todos os processos. Afirmou depois que por vezes não sentem a confiança necessária por parte dos técnicos para a tomada de determinadas decisões. Disse ainda que os vereadores não permanentes fazem um enorme esforço para estudar todas as matérias, nomeadamente os processos de obras particulares, não sendo por vezes possível aferir todas as coisas. Afirmou seguidamente que têm muitas dúvidas nalguns assuntos que são apreciados e que com o passar do tempo essas dúvidas não são devidamente esclarecidas, o que só faz com as dúvidas aumentem. Disse depois que os vereadores não permanentes

irão estar presentes para deliberar, mas que à mínima dúvida que surja não estarão disponíveis para votar, uma vez que os assuntos são muitos e quando surge uma matéria mais complicada não há uma clareza relativamente à mesma.

O senhor presidente disse estar inteiramente de acordo com o senhor vereador, uma vez que os membros da câmara municipal devem ter a consciência tranquila nas votações em que participam. Afirmou depois que quando existem dúvidas que suscitem qualquer insegurança, o voto deve ser de acordo com aquilo que a consciência dita, havendo ainda a hipótese de retirar o assunto a fim de o mesmo ser melhor instruído, ou pedir aos serviços um esclarecimento, revertendo neste caso aos técnicos e dirigentes que o analisaram para que possam clarificar as dúvidas suscitadas. Disse seguidamente que não existe qualquer pressão para que os membros da câmara municipal deliberem o que quer que seja. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que por vezes, dada a dificuldade que os vereadores não permanentes têm, quer de tempo, quer na área técnica, o que parece uma situação clara e objetiva, onde não existe qualquer informação que coloque o assunto em causa, por vezes parece ser a coisa mais difícil e mais delicada, ou seja, o assunto é apresentado de uma maneira objetiva e clara, mas de facto não o é. Afirmou ainda que os vereadores não permanentes não querem cair no erro, querem antes ter a confiança que permita deliberar em consciência, sabendo o que está a ser deliberado. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes não têm o conhecimento técnico, tendo a informação desta natureza de ser dada pelos técnicos do município, não havendo ainda o tempo necessário para fazer um estudo mais abrangente sobre as diversas matérias. Reiterou depois que por vezes as coisas são apresentadas de uma maneira, mas que mais tarde, fruto do estudo que os vereadores não permanentes conseguem fazer, se vem a constatar que não deveriam ter sido apresentadas da forma como o foram. - O senhor presidente disse que todos os membros da câmara municipal são livres de pedir esclarecimentos ou outros quaisquer elementos que permitam que seja feita uma votação consciente sobre todas as matérias analisadas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48369 de 17-10-2018 -----

Processo n.º: 20EA/2009-----

Requerente: Jaime Ricardo Rosa Bicho-----

Local da Obra: Recinto da Feira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - Divertimento mecanizado carrocel "Barcos Popey Infantil" -----



Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer técnico de treze de novembro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47105 de 10-10-2018 -----

Processo n.º: **18EA/2014** -----

Requerente: **Sulândia - Sociedade de Atrações e Divertimentos, Lda** -----

Local da Obra: Recinto da Feira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - Divertimento mecanizado - "Pavilhão Fantasma" --

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer técnico de treze de novembro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48375 de 17-10-2018 -----

Processo n.º: **19EA/2014** -----

Requerente: **Artur António Meira Tavares** -----

Local da Obra: Recinto da Feira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - Divertimento mecanizado - "Carrocel kanguru Show"-----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer técnico de treze de novembro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48362 de 17-10-2018 -----

Processo n.º: **21EA/2014** -----

Requerente: **Jaime Ricardo Rosa Bicho**-----

Local da Obra: Recinto da Feira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - Divertimento mecanizado "Pista Infantil"-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a câmara municipal emite a licença relativa aos meios mecanizados e perguntou se é a ASAE quem fiscaliza se os mecanismos estão a funcionar devidamente e se cumprem as normas de segurança.--

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer técnico de treze de novembro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48412 de 17-10-2018 -----

Processo n.º: **14EA/2015** -----

Requerente: **Karen Rubia Elias Rodrigues** -----

Local da Obra: Recinto da Feira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - Divertimento mecanizado "Kangurito Show Infantil"-----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do

parecer técnico de treze de novembro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47367 de 11-10-2018 -----

Processo n.º: **15EA/2015**-----

Requerente: **Diamantino José Maldonado** -----

Local da Obra: Recinto da Feira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - Pista de carros de diversão "Super Trolly Yé-Yé" -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer técnico de treze de novembro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48082 de 16-10-2018 -----

Processo n.º: **17EA/2015**-----

Requerente: **Carlos Alberto Augusto Bicho** -----

Local da Obra: Recinto da Feira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - Carrocel Infantil Santo António" -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer técnico de treze de novembro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48534 de 18-10-2018 -----

Processo n.º: **14EA/2016**-----

Requerente: **Maria da Conceição de Jesus Varandas** -----

Local da Obra: Recinto da Feira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - Pista de carros de diversão "Mini Troll Santo António" -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer técnico de treze de novembro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47199 de 26-10-2017 -----

Processo n.º: **106IP/2017**-----

Requerente: **Construções Lagarça, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de parque de campismo ----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de outubro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias



contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48207 de 17-10-2018 -----

Processo n.º: **609/1981** -----

Requerente: **Valentim Martins Ferro** -----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de outubro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24551 de 15-05-2018 -----

Processo n.º: **43/2004**-----

Requerente: **Fernando Rosa Camacho**-----

Local da Obra: Herdade dos Salgados, Lote n.º 47, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de trinta e um de outubro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46775 de 23-10-2017; 23979 de 14-05-2018 e 23976 de 14-05-2018-----

Processo n.º: **71/2017**-----

Requerente: **Hugues Regis Marie Henri de Rippert D'Alauzier**-----

Local da Obra: Balaia Golf Village, Lote n.º 24, Semina, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de outubro de dois mil e dezoito e informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e cinco de maio de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30212 de 15-06-2018-----

Processo n.º: **49/2018**-----

Requerente: **Fausto Filipe da Silva Barroso**-----

Local da Obra: Urbanização Vale Pedras, Lote n.º 29, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, muro de vedação e piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de outubro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39107 de 25-08-2017-----

Processo n.º: **85/2003**-----

Requerente: **Robert Wilson**-----

Local da Obra: Rua da Eira, Condomínio da Eira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - colocação de um túnel solar na cobertura do edifício-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de outubro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,



e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44272 de 02-10-2017 -----

Processo n.º: 39/2008 -----

Requerente: **António Carlos Moreira da Rocha** -----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de trinta de outubro de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de três de julho de dois mil e dezoito. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30472 de 28-06-2017 -----

Processo n.º: 27/2006 -----

Requerente: **Casa da Ataboeira, Lda** -----

Local da Obra: Casa da Ataboeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Ampliação de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de trinta de outubro de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e nove de maio de dois mil e dezoito. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26383 de 01-06-2017 -----

Processo n.º: 396/1984 -----

Requerente: **José João dos Santos Pacheco** -----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de um armazém para habitação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de trinta de outubro de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezanove de junho de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36312 de 07-08-2017 -----

Processo n.º: **385/1994** -----

Requerente: **Condomínio do Edifício "Panorama"** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, Lote n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de trinta de outubro de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezanove de junho de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46593EE de 23-10-2017 e 46593 de 23-10-2017 -----

Processo n.º: **1426/1972** -----

Requerente: **Graham John Copley** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de trinta de outubro de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de cinco de junho de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13910 de 23-03-2018 -----

Processo n.º: **06/2018/13910** -----

Requerente: **Apligestal - Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Vale Verde, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de destaque de uma parcela de terreno -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de trinta de outubro de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e nove de maio de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11608 de 13-03-2018 -----

Processo n.º: **06/2018/11608** -----



Requerente: **Adelina da Conceição Rodrigues**

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela

Prazo Ultrapassado

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de trinta de outubro de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e nove de maio de dois mil e dezoito.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26033 de 31-05-2017, 36081 de 04-08-2017; 8651 de 23-02-2018 e 8650 de 23-02-2018

Processo n.º: **29CP/2017**

Requerente: **John Rogers**

Local da Obra: Herdade dos Salgados, Lote n.º 72, freguesia da Guia

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e nove de outubro de dois mil e dezoito, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30783 de 29-07-2016; 10082 de 03-03-2017; 49222 de 09-11-2017 e 24950 de 16-05-2018

Processo n.º: **42/2016**

Requerente: **Maria Gentil Brito Dias Barreto**

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração de edificação

Apreciação do projeto do licenciamento

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de outubro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30768 de 29-07-2016; 10076 de 03-03-2017; 49194 de 09-11-2017 e 24951 de 16-05-2018 -----

Processo n.º: **41/2016**-----

Requerente: **Maria Gentil Brito Dias Barreto** -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projeto do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de outubro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10636 de 08-03-2018 -----

Processo n.º: **150/2001** -----

Requerente: **Joanne Mary Eastman** -----

Local da Obra: Alto dos Calijos, Lote C, 22-B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água--

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e nove de outubro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA2766 de 15-01-2018; 32873 de 03-07-2018 e 43000 de 11-09-2018-----

Processo n.º: **16/2014**-----

Requerente: **Xufre e Lourenço, Lda e Hino Algarvio - Restaurantes & Bares, Lda**-----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, n.º 18, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir a informação dos serviços datada de vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47092 de 10-10-2018 -----

Processo n.º: **11/2018**-----

Requerente: **Oceanbehavior, Lda**-----

Local da Obra: Vale de Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60



dias. -----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43345 de 13/09/2018 -----

Processo n.º: **Lot.º 498/2004** -----

Requerente: **Breugma - Sociedade de Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Sítio da Baleeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32584 de 12-07-2017; 56870 de 29-12-2017 e 48504 de 18-10-2018 -----

Processo n.º: **473/1982** -----

Requerente: **Feliciano Lopes Fazenda** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de oito de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6613 de 25-02-2016, 32266 de 11-07-2017, 34905 de 13-07-2018; 42306 de 06-09-2018; 49240 de 23-10-2018; 50526 de 31-10-2018 e 51007 de 05-11-2018 -----

Processo n.º: **12/16** -----

Requerente: **Vila X - Sociedade Unipessoal, Ld.ª** -----

Local da Obra: Fábrica da Caveira, freguesia de Albufeira e Olhos d'Água -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta que falta informação para a devida análise, remeter ao senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística com o objetivo de ser informado e determinar a remessa a esta reunião de câmara para deliberação na próxima sessão. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8409 de 22-02-2018 -----

Processo n.º: **418A/1991** -----

Requerente: **Maria José Godinho Coelho dos Santos Serra** -----

Local da Obra: Urbanização Pinheiro Manso, Lote n.º 4, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de sete de novembro de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete de julho de dois mil e dezoito. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47163 de 28-11-2016 -----

Processo n.º: **832/1986** -----

Requerente: **Vila Galé Gest - Sociedade Gestora Fundos Investimentos Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização "Setobra", Praia da Galé, Vale Rabelho, freguesia da Guia---

Assunto: Licença - Alteração do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de sete de novembro de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de três de abril de dois mil e dezoito. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44965 de 25-09-2018 -----

Processo n.º: **06/2018/44965** -----

Requerente: **Marc David da Silva Gomes** -----

Local da Obra: Cotovio, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão jurídica e de Contencioso de nove de novembro de dois mil e dezoito. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16589 de 03-05-2018 e 37397 de 23-09-2016 -----

Processo n.º: **741/1983** -----

Requerente: **Torre da Aldeia - Actividades Imobiliárias, Lda** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Licença - Alteração de edificação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte de janeiro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48388 de 17-10-2018 -----

Processo n.º: **353/1986** -----

Requerente: **Mário Maia de Assunção** -----

Local da Obra: Ataboeira, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46364 de 04-10-2018-----

Processo n.º: **716/1987** -----

Requerente: **António Costa Ramos**-----

Local da Obra: Cerro D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura, tal como é requerido tendo em conta a informação técnica de catorze de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35905 de 20-07-2018 e 48349 de 17-10-2018 -----

Processo n.º: **63/2018**-----

Requerente: **Indoor House - Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Rua do Forte, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação coletiva-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de doze de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22613 de 10-05-2017; 33543II de 19-07-2017; 33543 de 19-07-2017 e 6640 de 12-02-2018-----

Processo n.º: **8EA/2017**-----

Requerente: **Cody Searle Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização Cerro da Alagoa, Rua do Município, Fração GC, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para entrega de elementos por mais 60 dias --
Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação técnica de dezasseis de outubro de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de sete de novembro de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49238 de 23-10-2018 -----

Processo n.º: **45/2017** -----

Requerente: **Vontade Prática, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Vila Rosal II, Lote n.º 10, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para entrega de elementos por mais 30 dias --
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais trinta dias. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6536 de 12-02-2018; 17631 de 17-04-2018; 23509 de 11-05-2018 e 37645 de 02-08-2018 -----

Processo n.º: **632/2001** -----

Requerente: **United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Praia das Belharucas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de apoio de praia -----
Apreciação do projeto de arquitetura/Licenciamento. -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licença, condicionado nos termos da informação técnica de cinco de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50972 de 21-11-2018; 51759 de 13-12-2018; 17502 de 16-04-2018 e 26153 de 22-05-2018 -----

Processo n.º: **Lot 483/2002** -----

Requerente: **Quinta da Orada - Gestão e Investimentos, S.A.** -----

Local da Obra: Quinta da Orada - Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Exposição - obras de urbanização proposta de pagamento de taxas de infraestruturas urbanísticas -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido condicionado nos termos do parecer técnico de seis de novembro de dois mil e dezoito. O alvará de



loteamento só deverá ser emitido após satisfeito e devidamente concretizado o pagamento, em tesouraria, de todas as taxas legalmente exigíveis. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor arquiteto Rui Silva, diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, informou os senhores vereadores não permanentes de que existe um atraso de cerca de dois anos nos processos de obras particulares. Afirmou depois que os vereadores não permanentes não percebem os critérios observados para o agendamento destes processos, uma vez que existem processos agendados com data inferior. Terminou dizendo que, tendo em conta o anteriormente dito sobre esta matéria, seria bom que fosse prestado um esclarecimento sobre os critérios utilizados para o agendamento dos processos de obras particulares. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

